

Riscos Legais no Uso das Tecnologias nas Corporações

Márcio Cots é Advogado e professor universitário de Direito aplicado às Novas Tecnologias nos MBAs da FIAP – Faculdade de Informática e Administração Paulista e da APET – Associação Paulista de Estudos Tributários. Mestre em Direito pela FADISP. Pós-graduado em Direito Empresarial pela Universidade Mackenzie. Extensão Universitária em Direito da Tecnologia da Informação pela FGV-EPGE e Participação no iLaw Program 2005 na Harvard Law School - Harvard University - EUA. É membro da Associação Brasileira de Direito da Informática e Telecomunicações – ABDI e participante do Comitê de Direito da Tecnologia da Câmara Americana do Comércio - Amcham - São Paulo. Autor de diversos artigos sobre o tema Direito Eletrônico, concedeu diversas entrevistas sobre questões sobre Direito Eletrônico aos portais da UOL, aos periódicos Gazeta Mercantil, Valor Econômico, DCI, à Editora Abril e aos canais de televisão SBT e Rede Globo. Participou como jurista convidado do Governo Angolano e da Ordem dos Advogados de Angola, nos projetos de lei para regulamentação do uso da Internet.

A Importância da Internet na Sociedade da Informação

Internet responde por mais de um terço de transações bancárias - Windows Internet Explorer

http://www.maranhaoews.com/tecnologia/tecnologia/28-tecnologia/1735-internet-responde-por-mais-de-um-terco-de-transacoes-bancarias.html

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google volume de transações bancárias pela internet

Internet responde por mais de um terço de transaçõe...

Internet responde por mais de um terço de transações bancárias

QUI, 16 DE JUNHO DE 2011 04:53 | EDUARDO CUCCOLO - AF

Fonte:  [Larger Font](#)

Canais eletrônicos representam dois terços do volume de transações dos clientes

A internet ampliou a liderança como canal de atendimento bancário mais utilizado pelos brasileiros. Em 2010, respondeu por 34% das transações, acima dos 31% verificados um ano antes, quando ultrapassou os terminais de autoatendimento.



Segundo o Banco Central, as consultas a saldos e extratos ainda representam a maior parte das transações (36%), seguidas por pagamentos e transferências de crédito, cada uma com cerca de 8%.

Quando se considera apenas pagamentos e transferências, a liderança fica com os correspondentes bancários (lotéricas, por exemplo), mas o maior crescimento está no uso da internet, que dobrou desde 2006.

Os canais eletrônicos (internet, caixas e celulares) representam dois terços do volume

M MaranhãoNews no Facebook

69 pessoas curtiram MaranhãoNews.

Plug-in social do Facebook

Prorrogado

DELL

Inspiron 14
Com 3GB de memória

Desconto
R\$ 300

De R\$ 1.799 por
R\$ 1.499

A vista ou em até
10x *cf* juros no cartão

Só até domingo

Compre agora >

Novo Nokia N8

- > Câmera de 12 MP
- > Filme
- > Nave

Melhores correspondências para **volume de transações bancárias pela internet**

eletrônicos representam dois terços do volume de transações dos clientes... [Ir para o texto >](#)

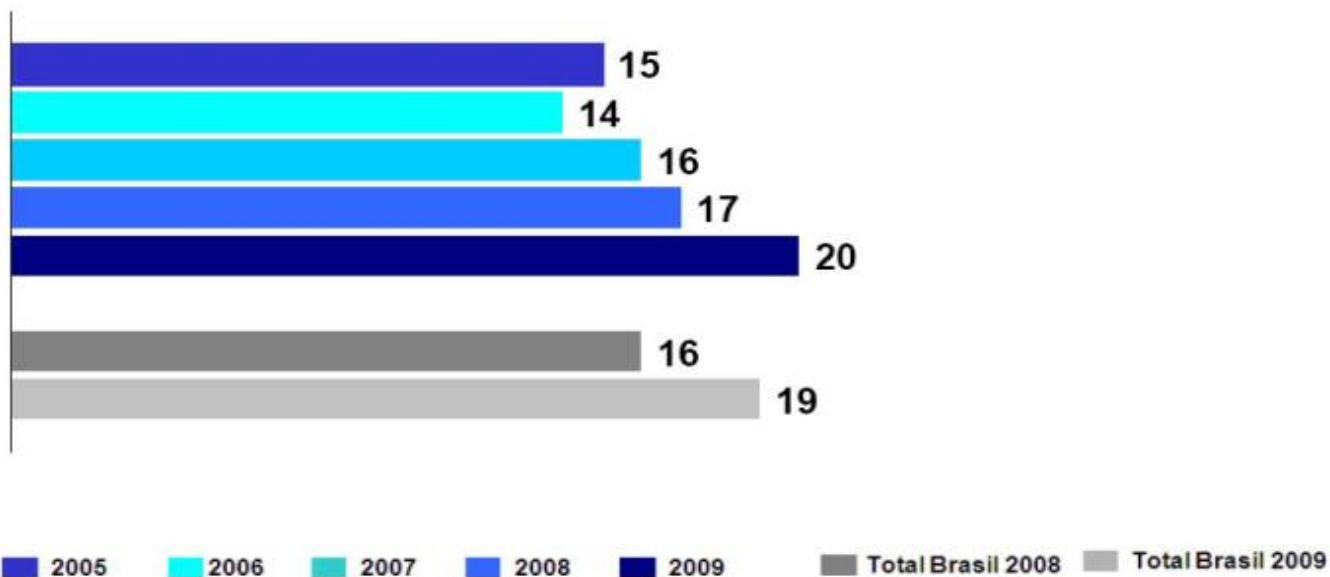
Iniciar  **Internet responde po...**  (4) Webmail :: Caixa de ...  Documento1 - Microsoft ...  G:PALESTRAS, AULAS, ...  Microsoft PowerPoint - [...]

20:31

Comércio Eletrônico

PROPORÇÃO DE INDIVÍDUOS QUE JÁ COMPRARAM PRODUTOS E SERVIÇOS PELA INTERNET

Percentual sobre o total de pessoas que já acessaram a Internet



Internet | Gizmodo Brasil - Windows Internet Explorer

http://www.gizmodo.com.br/categorias/internet?page=2

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google m.br/taxonomy/term/136 Go 49 blocked Check AutoLink AutoFill Send to Settings

http://www.g... Favoritos (12) Spaces (32)

Internet | Gizmodo Brasil

INTERNET

Pendrive com movimentações de tropas britânicas é encontrado em chão de boate



Ei, alguém viu um pendrive por aí? Com coisas secretas dentro? É meio que importante...

Parece que o Ministro da Defesa do Reino Unido está prestes a escutar o coitado responsável por deixar um pendrive carregado com movimentações de tropas no chão da boate "The Beach", em

Internet 100%

Segurança

VOCÊ ESTÁ EM: IDG NOW! > SEGURANÇA > NOTÍCIA

Busca

OK

Busca Avançada

Canais

- CARREIRA
- COMPUTAÇÃO CORPORATIVA
- COMPUTAÇÃO PESSOAL
- IBM
- DIVERSÃO DIGITAL
- INTERNET
- MERCADO
- SEGURANÇA
- TELECOM

Serviços

- AGENDA DE TI
- CHAT
- COLUNISTAS
- DOWNLOADS
- MY IDG NOW!
- ENQUETE
- FAQ
- GLOSSÁRIO
- SHOP NOW!
- TESTES

Notebook roubado pode expor dados pessoais

Quinta-feira, 23 dezembro de 2004 - 11:03

IDG Now!

Na noite de terça-feira (21/12) foi recuperado o laptop contendo informações pessoais de doadores de sangue que foi roubado na última sexta-feira de um banco de sangue na Califórnia, expondo às vítimas a possíveis roubos de identidade.

O notebook foi raptado do Delta Blood Bank na cidade de Tracy, a cerca de 96 km de San Francisco, após registrar o número do seguro social (equivalente ao número de identidade no Brasil) de pessoas que realizaram doações em estações móveis.

Segundo o diretor de recursos humanos do banco de sangue, John O'Neill, o laptop continha informações de "dezenas de milhares" de pessoas. O Delta enviou uma carta aos doadores no sábado informando do acontecimento, como requiere a lei da Califórnia.

O banco de sangue acredita que o ladrão estava mais interessado no notebook do que nas informações contidas nele, mas está realizando teste para verificar se os dados foram acessados.

Tom Krazit - IDG News Service, EUA

Últimas Notícias

- Game Grand Theft Auto 2 chega de graça na web
- Ligaki teve 2 mi de ringtons baixados em 2004
- Britney Spears é bicampeã no Google
- Mozilla Lightning vai competir com Outlook
- Carreira: emprego em segurança em alta
- Happy hour: A loira da floresta
- Review: Medal Of Honour Pacific Assault

Microsoft

Windows Server System

Agora ele...
...Sr. 483 Colaboradores e 5.300 Médicos Especialistas Com Gerenciamento Centralizado e Seguro.

unimed

O service pack 2 do Windows XP pode ajudar.

Conteúdo Relacionado

Envie por e-mail Versão para impressão + Notícias



Folha Online - Informática - Ataques cibernéticos estão entre três maiores ameaças mundiais, di - Windows Internet Explorer for

http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u487415.shtml

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

FOLHAONLINE
www.folha.com.br
Sexta-feira, 09 de janeiro de 2009

DELL

13.4" 13.9" intel Core 2 Duo

Notícias Especial Serviço Galeria Erramos Colunas Fale conosco Atendimento ao assinante Grupo Folha Assine Folha

Emcima da hora | Ambiente | Bichos | Brasil | Ciência e Saúde | Comida | Cotidiano | Dinheiro | Educação | Equilíbrio | Esporte | Ilustr

informática

Comunicar erros Enviar .mail Imprimir

07/01/2009 - 18h17

Ataques cibernéticos estão entre três maiores ameaças mundiais, diz FBI

da **France Presse**, em Nova York

Os ataques informatizados representam a maior ameaça para os Estados Unidos, depois da guerra nuclear e das armas de destruição em massa, e são cada vez mais difíceis de impedir, segundo especialistas da Polícia Federal norte-americana (FBI).

Durante uma conferência em Nova York nesta terça-feira (7), Shawn Henry, diretor adjunto da divisão informática do FBI, disse que esses ataques representam "o maior risco para a segurança

PUBLICIDADE

DESKTOP VOSTRO™ 200
Processador Intel® Core™2 Duo

OFERTA IMPERDÍVEL!

Do more

Ligue agora para
0800 722 3495
e compre o seu!

busca

Folh

+tidas

1. Internet igno vendas
2. Polaroid lan sem tinta
3. Garotas de prostituição
4. Microsoft lar na sexta
5. Sony aprese fashionistas

Internet 130%

Pesquisa da empresa KROLL, aponta que:

- ✓ **53% dos vazamentos de informações se dão por meio de funcionários e ex-funcionários;**
- ✓ **destes, 48% desconheciam a vedação imposta pela empresa;**
- ✓ **e, 76% desconheciam as consequências jurídicas de seus atos.**

Primeiro: Orientar/Conscientizar

O Problema de Regulamentar a Internet



Code is Law | Harvard Magazine Jan-Feb 2000 - Windows Internet Explorer

http://harvardmagazine.com/2000/01/code-is-law.html

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google the code is law

Code is Law | Harvard Magazine Jan-Feb 2000

HARVARD MAGAZINE

Your *independent* source for Harvard news since 1898 | [DONATE](#)

[CURRENT ISSUE](#) [CLASS NOTES](#) [OBITUARIES](#) [CONTACT](#)

Search...

[NEWS](#) [RESEARCH](#) [STUDENTS](#) [ALUMNI](#) [ARTS](#) [SPORTS](#) [HARVARDIANA](#) [OPINION](#) [MULTIMEDIA](#) [CLASSIFIEDS](#)

Plus > [July-August 2011](#) [Commencement 2011](#) [Harvard Finances](#)

FEATURES

Code is Law

On Liberty in Cyberspace

by [Lawrence Lessig](#) [Print](#) | [PDF](#) | [Reprints](#)

January-February 2000

Every age has its potential regulator, its threat to liberty. Our founders feared a newly empowered federal government; the Constitution is written against that fear. John Stuart Mill worried about the regulation by social norms in nineteenth-century England; his book *On Liberty* is written against that regulation. Many of the progressives in the twentieth century worried about the injustices of the market. The reforms of the market, and the safety nets that surround it, were erected in response.

Ours is the age of cyberspace. It, too, has a regulator. This regulator, too, threatens liberty. But so obsessed are we with the idea that liberty means "freedom from government" that we don't even see the regulation in this new space. We therefore don't see the threat to liberty that this regulation presents.

ADVERTISMENT

THE CHARLES HOTEL

Congratulations Graduates!

Limited Commencement Reservations Available

Call 1.800.882.1818 to Book Now

Harvard Square, One Bennett Street
Cambridge, MA @CharlesHotel

Windows taskbar: Iniciar, Code is Law | Harvar..., (4) Webmail :: Caixa de ..., Documento1 - Microsoft ...

19:56



Advogado comenta polêmicas do direito na web - Segurança - COMPUTERWORLD - Windows Internet Explorer

http://computerworld.uol.com.br/seguranca/2005/07/20/ldgnoticia.2006-03-29.9204716464/

COMPUTERWORLD
O PORTA-VOZ DO MERCADO DE TI E COMUNICAÇÃO

Newsletters Login | Minha Conta upLexis Search

HOME | Telecom | Negócios | Gestão | Tecnologia | Segurança | Profissão: TI

NBUSINESS IDC View: Os Benefícios de serviços predefinidos de SAP **DOWNLOAD**

A central de whitepapers de tecnologia da COMPUTERWORLD

Publicidade

SEGURANÇA

Advogado comenta polêmicas do direito na web

<img src="http://computerworld.uol.com.br/AdPortalv5/images/exclusiv/discute as fronteiras do Direito na área de TI.

Por **ANDRÉ BORGES**
20 de julho de 2005 - 16h32 página 1 de 1

Tweet 0 Like 1 Share

Apropriação de identidades e direitos autorais, roubos de informações, normas de comércio eletrônico, invasões de privacidade, pirataria de software, discussões sobre patentes e regulamentação do ciberespaço. Na última década, as tábuas sagradas do Direito têm vibrado diante das novas situações trazidas pelas tecnologias da informação.

Foi para jogar um pouco mais de luz sobre esses assuntos que, no final de maio, centenas de advogados, professores de Direito e especialistas de todo o mundo se reuniram em Turim, Itália, durante encontro promovido pela Berkman Center for Internet & Society, entidade vinculada à Faculdade de Direito de Harvard (EUA), em conjunto com a Universidade de Turim.

Entre participantes de países como Espanha, Estados Unidos, Inglaterra, Suíça e Ucrânia estava **o brasileiro Márcio Cots, advogado especializado em direito no meio eletrônico.**

Advogado comenta polêmicas do direito na web - Segurança - COMPUTERWORLD - Wind

DB2. Investimento até 75% menor. Performance até 3x maior.
Conheça a melhor solução de database ▶

Cobertura Especial
100 ANIVERSÁRIO COMPUTERWORLD **IT LEADERS CONFERENCE**
O mais importante evento de Liderança, Inovação e Tecnologia, agora no Brasil!
Acompanhe:

- Cloud veio para ficar, diz IDC**
Publicada em 20 de maio de 2011 às 17h32
- Papel do CFD é olhar para frente**
Publicada em 20 de maio de 2011 às 14h51
- Mexichem aposta em sustentabilidade**
Publicada em 20 de maio de 2011 às 14h51

Newsletters
Assine as newsletters do Now!Digital Business. É rápido. É grátis.
 Computerworld Diário
Digite aqui seu email **OK**
> Veja mais Newsletters

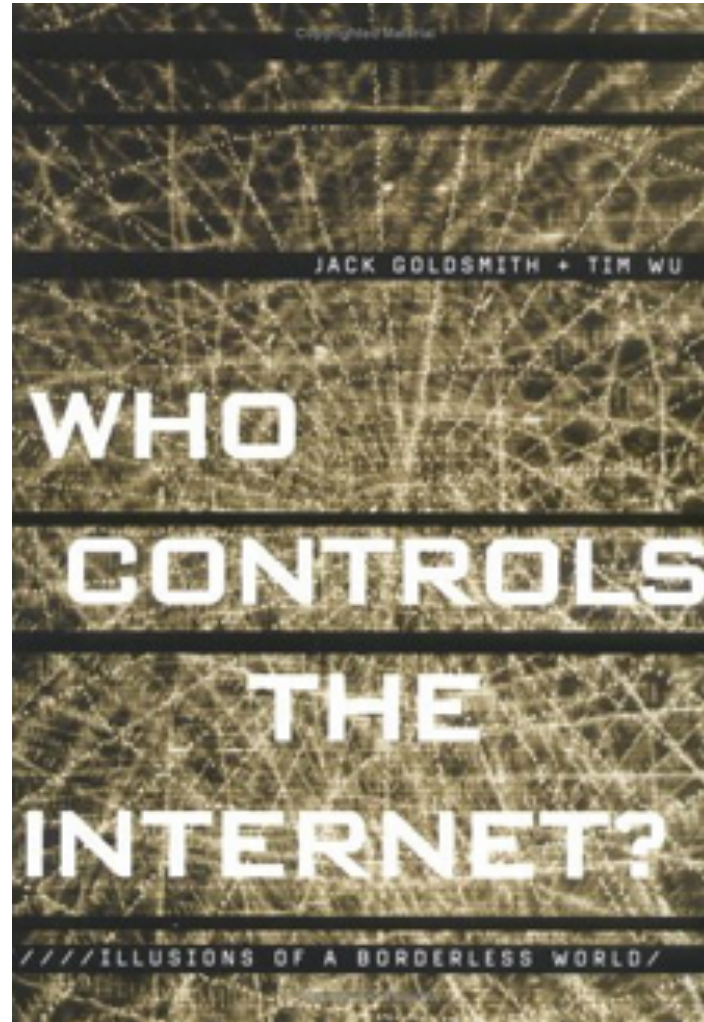
Assine a Computerworld
Computerworld de abril já está na banca online.
Compre também no iPad

White Papers

- IDC View: Os Benefícios de serviços predefinidos de SAP **Download White Paper**
- Sistemas integrados de software e servidores geram melhores resultados. **Download White Paper**

Iniciar Windows Live Messenger G:\PALESTRAS, AULAS, ... Microsoft PowerPoint - [...]

10:00



Divisão das regras/normas de uma sociedade:

- ✓ **Morais**
- ✓ **Religiosas**
- ✓ **Sociais**
- ✓ **Jurídicas: Conjunto de regras obrigatórias que disciplinam a convivência humana**
- ✓ **Tecnológicas: The Code is Law**

A Responsabilidade no Uso das Novas Tecnologias

Novo Código Civil

- **Art. 1.011 O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.**
- **Art. 1.016 Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.**

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942.

**Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro
(Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010)**

**Art. 3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei,
alegando que não a conhece.**

Conceito de Responsabilidade Civil

Previsão legal da Responsabilidade Civil

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Ação/Omissão + Nexso Causal + Dano =
Responsabilidade Civil

**RESPONSABILIDADE CIVIL. PROTESTO INDEVIDO.
INSCRIÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIA. DÍVIDA PAGA.
DANOS MORAIS IN RE IPSA. QUANTUM. MAJORAÇÃO.**

- 1. DO PROTESTO INDEVIDO.** Contexto probatório trazido aos autos revela que pelos serviços prestados em novembro de 2006, originando o boleto de nº 4693, objeto do protesto, houve o devido pagamento pelo autor, o que, aliás, foi confirmado por mensagem eletrônica remetida por funcionária da empresa ré, não podendo o demandante ser responsabilizado pela desídia e falta de organização administrativa da empresa requerida. Assim, em tendo ocorrido o pagamento, revela-se indevido o protesto levado a efeito.
- 2. DOS DANOS MORAIS.** Em se tratando de indevida inscrição perante os órgãos de restrição de crédito, já que oriunda de dívida já paga, o dano moral está in re ipsa, pouco importando que inexista prova nos autos quanto ao efetivo prejuízo sofrido, sendo suficiente a simples comprovação do fato.
- 3. ...**

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO DA CULTURA. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET. VIOLAÇÃO DO DIREITO À IMAGEM. ATRIBUTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A atitude da Administração Pública em divulgar no site do Ministério da Cultura peças dos procedimentos administrativos que envolvem os impetrantes, sem disponibilizar conjuntamente os argumentos de defesa, viola o direito à imagem - atributo da apelada.

2. Apelação da União e remessa oficial improvidas || (TRF01, Rel. Selene Maria De Almeida, AMS 2001.34.00.004203-1/DF, Publicado em de 31/07/2009).

OBS: Os cuidados que devem ser tomados quanto à segurança e respeito à privacidade também abrangem o Estado.

Prejuízo da Sony com invasão da PSN pode passar de R\$ 37 bilhões - Economia - iG - Windows Internet Explorer

http://economia.ig.com.br/prejuizo+da+sony+com+invasao+da+psn+pode+passar+de+r+37+bilhoes/n1300108338602.html?goback=%2Egde_2015097_member_55202576

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google Pesquisar Compartilhar Traduzir Autopreencher Fazer login

Prejuízo da Sony com invasão da PSN pode passar de ...

Prejuízo da Sony com invasão da PSN pode passar de R\$ 37 bilhões

Segundo instituto ouvido pela revista Forbes, incidente pode custar R\$ 500 por cada uma das 77 milhões de contas acessadas

iG São Paulo 27/04/2011 18:21

Recomendar 194 pessoas recomendam isso. Compartilhar: [Twitter] [Facebook] [Orkut]

A invasão da rede virtual de usuários do videogame Playstation, anunciada ontem pela Sony, pode custar à empresa US\$ 24 bilhões (R\$ 37,7 bilhões), segundo estimativa do instituto americano Ponemon, especializado em pesquisa de segurança de dados. A informação foi divulgada pela revista Forbes, que usou a base de custo por conta acessada, em casos de ataques do tipo – de US\$ 318 (R\$ 500), em 2010 – e multiplicou pelo número de usuários da rede PSN, que passa dos 77 milhões.

Leia mais:

- [Usuários ameaçam boicotar Playstation](#)
- [Saiba o que fazer se você teve seus dados acessados](#)

boicote ao videogame Playstation.

Os papéis da multinacional japonesa caíram 2,02% hoje na Bolsa de Tóquio e, no momento, estão em baixa de 2,55% na NYSE, a bolsa de ações de Nova York, que opera em alta de 0,8% nesta quarta-feira.

Além disso, a empresa **recebeu hoje o primeiro processo** judicial pela invasão da rede. Uma ação

o valor reflete a média de custo, para as empresas, pelo acesso indevido a dados quando ocorrem atos criminosos ou maliciosos, por conta hackeada, em 2010. O prejuízo da empresa deve ser causado por processos judiciais, queda de ações, custos da investigação e um possível

GROUPON
CUPONS PARA RESTAURANTES*
na sua cidade
até 70% de desconto
Aqui >
*Oferta ilustrativa

INDICADORES ECONÔMICOS

Câmbio

moeda	compra	venda	var. %
DOLAR	1,5624	1,5633	↑ 0,62%
LIBRA	2,5079	2,5093	↓ 0,64%
EURO	2,2288	2,2301	↑ 0,57%

Bolsa de Valores

índice	data	último	var. %
BOVESPA	08/07/2011	61513,24	↓ 1,12%
DOW JONES	08/07/2011	12657,20	↓ 0,49%
NASDAQ	08/07/2011	2880,04	↓ 0,45%

Iniciar [Internet Explorer] [Windows Explorer] [G:\PALESTRAS, AULAS, ...] [Coletanea jurisprudencia...] [ANOTAÇÃO DA APRESE...] [Prejuízo da Sony com...]

15:45

Negligência na Vigilância

“A culpa do responsável consiste em não haver exercido, como deveria, o dever de vigiar, de fiscalizar ou de não haver retirado do serviço ou de haver aceito quem não podia exercer com toda correção o encargo”. (Pontes de Miranda)

Art. 932, inciso III - Código Civil:

**São também responsáveis pela reparação civil:
III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;**

Geek | Na Índia, donos de redes WiFi desprotegidas podem ir para a prisão - Windows Internet Explorer fornecido por Opice Blum

http://www.geek.com.br/blogs/832697632/posts/8925-na-ndia-donos-de-redes-wifi-desprotegidas-podem-ir-para-a-pris-o

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

geek bar sobre nós help geeks

SHARE

Coletivos

- Geek Central (2 blogs)
- CodeMonkeys (4 blogs)
- Geeks (11 blogs)
- Pimp my Brain (1 blog)
- Faça Mais! (1 blog)

Tags

- Apple Cybercultura Google
- Hacker Jogos Microsoft PS3
- PlayStation Ria, é engraçado!
- Sony Virus Windows Windows
- Worm cinema energia Vista gadgets
- games geek sustentabilidade

ver mais

Get Firefox

AMAZON PC PERFORMANCE

- DVD - RW
- WebCam 2.0

games Windows internet Apple sustentabilidade crise Campus Party

Post

Na Índia, donos de redes WiFi desprotegidas podem ir para a prisão

Postado por **ÜberGeek** - ubergeek@geek.com.br em 14/01/2009 12:30
 Blog: [Noticias](#)

ADICIONAR COMENTÁRIO

Força de Bombaim diz que pontos de acesso desprotegidos estão sendo usados por terroristas

Por Rodrigo Martin de Macedo

Policiais de Bombaim, na Índia, afirmaram que terroristas estão se aproveitando de conexões sem fio desprotegidas e gratuitas. Para resolver o problema, equipes estão sendo enviadas para vasculhar conexões e ordenar que sejam protegidas.

Segundo o site [TG Daily](#), os policiais se organizaram e ontem começaram, com ajuda de laptops e celulares com conectividade WiFi, a vasculhar pontos aleatórios da maior cidade do país.

O medo não é injustificado: há cinco meses uma rede sem fio insegura foi usada para envio de ameaças terroristas que antecederam o ataque em Nova

Últimos posts

- Precisamos de um fórum?
- Identificando e alterando encoding de strings com Ruby
- Desenhos que ELES não querem que você veja
- ATUALIZAÇÃO: Novo vírus infecta agora 3,5 milhões de PCs
- Apple pode dominar mercado de smartphones

Blogs do Geek Central

- Notícias
- GeekDev

Anúncios Google

Internet 100%



editorias

Primeira Página

Blogs e Colunas

Brasil

Carros

Ciência e Saúde

Cinema

Concursos e Emprego

Economia e Negócios

Esporte

Mundo

Música

Planeta Bizarro

Política

Pop & Arte

Rio de Janeiro

São Paulo

Tecnologia e Games

VC no G1

Vestibular e Educação

Vídeos

Todas as notícias

/ tecnologia / wi-fi

16/06/08 - 08h09 - Atualizado em 16/06/08 - 08h35

Wi-Fi roubado pode levar dono da rede à Justiça, diz advogado

Sem configurações adequadas, roteador fornece acesso à web para vizinhança.

Caso alguém use esse acesso inadequadamente, quem responde é o dono da rede.

JULIANA CARPANEZ
Do G1, em São Paulo

Tamanho da letra
A- A+

Seja por falta de conhecimento ou por questões ideológicas, os donos de roteadores Wi-Fi -- equipamentos que oferecem acesso sem fio à internet -- muitas vezes deixam suas redes abertas para serem usadas por outras pessoas. Essa prática pode, no entanto, facilitar a ação de pessoas mal-intencionadas que cometem crimes via internet, como o roubo de senhas e download ilegal de conteúdo, por exemplo. Quando isso acontece, o verdadeiro dono da rede pode acabar respondendo na Justiça por ações que muitas vezes desconhece.

Leia também:

Cuidados simples reforçam segurança de rede Wi-Fi; aprenda Roteador desprotegido cria rede de 'internet sem fio grátis' em São Paulo

"Uma investigação pode levar até esse usuário, caso ele não feche sua rede sem fio e ela seja utilizada para ações ilícitas", explica Renato Opice Blum, advogado especializado em direito digital. "O usuário dessa tecnologia tem que fazer as configurações de segurança ou pode ser considerado legalmente negligente. As informações estão no manual: elas devem sempre ser lidas e seguidas", continua o especialista.

Por isso, os donos de redes que quiserem fornecer acesso às pessoas da redondeza devem...

celular rss

publicidade



ACORDO ORTOGRÁFICO

saiba mais



/ plantão

SEX, 7/1/2011

13h33 | amazonia

Índios suruí apostam no mercado de carbono para conservar sua terra em RO

TER, 4/1/2011

20h08 | amazonia

Filhote de peixe-boi sem a mãe é resgatado no Amazonas

12h48 | amazonia

Expedição faz levantamento inédito do Parque da Serra do Pardo, no Pará

» todas as notícias

Tudo o que você colocar na Internet, poderá ser usado contra você!

Ao ser processada em razão de um acidente de trânsito, a empresa alegou que não era proprietária do veículo, contudo, a autora do processo comprovou por meio da página da empresa na web, que a mesma fazia parte do mesmo grupo empresarial composto também pela empresa proprietária do veículo.

Conclusão, a empresa foi condenada ao pagamento da indenização.

- APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - DANO MORAL E MATERIAL -

ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO COLETIVO PERTENCENTE À EMPRESA DE CONGLOMERADO EMPRESARIAL

Sentença que extingue o processo por ilegitimidade passiva. - Teoria da aparência. - Veículo registrado em nome da empresa Rio Ita Ltda. Possibilidade de ingresso em juízo contra qualquer das empresas pertencentes ao conglomerado empresarial. - Site da internet que relaciona todas as empresas do mencionado pool de empresas, dentre as quais encontra-se a proprietária do veículo envolvido no evento. - A propaganda conjunta para o grupo gera credibilidade pública. - Acolhimento do recurso. - Anulação da sentença para prosseguimento regular do feito, com citação das demais empresas relacionadas pelo autor. - PROVIMENTO DO RECURSO. || (TJ/RJ, Rel. Des. Sidney Hartung, Apelação n 2008.001.65022, Julgado em 10/02/2009).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SUCESSÃO EMPRESARIAL. MESMO RAMO DE ATIVIDADE. MESMOS SÓCIOS. SUCESSÃO DIVULGADA EM SÍTIO ELETRÔNICO DA SUCESSORA. INDÍCIOS SUFICIENTES. DECISÃO REFORMADA. - A sucessão empresarial é fato que deve ser devidamente comprovado, não podendo ser presumido por simples indícios. - Presentes fortes indícios de sucessão empresarial entre as pessoas jurídicas demandadas, ou, ainda, confusão patrimonial, impõe-se o deferimento do pedido de inclusão da suposta empresa sucessora no polo passivo da lide. || (TJ/MG, Relator Irmair Ferreira Campos, Recurso Cível nº 0256599-38.2001.8.13.0313, Julgado em 11/03/2009)

Site de Conteúdo

APELAÇÃO CÍVEL - Obrigação de Fazer e Não Fazer - "Blog" - Veiculação virtual de conteúdo ofensivo por parte do responsável pelo "Blog" e por terceiros - Tutela antecipada deferida para Retirada do Conteúdo Ofensivo à Honra e Imagem do Autor - Deferimento - Indeferimento da petição inicial por impossibilidade jurídica do pedido e extinção do processo sem resolução do mérito. Réu citado e que integrou a relação processual. Na fase recursal ofereceu contrarrazões ao recurso – Extinção afastada. Julgamento nos termos do art. 515, § 3o, do CPC. Responsabilidade pelo autor do Blog em Gerenciar o Conteúdo da Matéria Postada - Desnecessidade de Enviar o número dos IP's (internet protocol) dos correspondentes do referido Blog. Recurso Parcialmente Procedente. || (TJ/SP, Rel. Des. Egidio Giacoia, Apelação nº 994.09.319036-5, Julgado em 17/08/2010).

POR E-MAIL

Consta também que no interstício de tempo compreendido entre os dias 15 de julho e 31 de setembro de 2004. o Denunciado, abusando de seus conhecimentos informáticos, realizou interceptação de comunicação informática ou telemática, violando e alterando a senha secreta da vítima, acessando sua caixa postal eletrônica e lesando sua intimidade. Consta que o Denunciado, devido a citada interceptação, logrou conhecer todos os contatos pessoais da vítima, utilizando-os posteriormente em sua saga difamadora empreendida contra esta.

Desta forma, o Denunciado, havendo realizado a interceptação informática ou telemática no correio virtual da vítima, fazia-se passar por esta perante terceiros, mantendo conversas íntimas com seus conhecidos, consoante se nota a fls.92/119. Em outras oportunidades, o Denunciado, por meio dos contatos obtidos com a citada interceptação informática, enviava e-mails contendo pornografia e situações constrangedoras da vítima (fls.489/492) para todos os seus conhecidos. O que servia para difamá-la perante seu círculo de relacionamento íntimo e profissional, dando causa a um verdadeiro tormento e desassossego em sua vida social.

EMENTA – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PERDAS E DANOS – Mensagem eletrônica recebida pela autora de teor ofensivo à sua honra – Obrigação do estabelecimento de onde partiu o envio de manter cadastro atualizado dos usuários, a fim de que estes não se favoreçam do anonimato quando da prática de ilícitos – Aplicação da Lei Estadual nº 12.228/06 que obriga os estabelecimentos que fornecem serviços de acesso à Internet de manter referido cadastro – Atividade destes estabelecimentos que pode ser considerada de risco, caso não tomem as medidas necessárias que possibilitem a identificação dos usuários (art. 927, parágrafo único, do Código Civil) – Responsabilidade civil pelos danos causados caracterizada – Cabimento do pedido alternativo para conversão em perdas e danos – Procedência mantida – Recurso desprovido.

CULPA IN VIGILANDO – CONEXÃO e E-MAIL



ESTADÃO.COM.BR

NOTÍCIAS POLÍTICA ECONOMIA ESPORTES TECNOLOGIA DIVIRTA-SE Opinião Rádio JT Eldorado ESPN Piauí Classificados ZAP iLocal

São Paulo Brasil Internacional Saúde Ciência Educação Planeta Cultura Paladar Aliás Blogs Colunistas Vídeos Fotos Infográficos Tópicos Horóscopo

• AGORA NO ESTADÃO •

POLÍCIA Ex-jogador Edmundo é preso na zona sul de São Paulo

INTERNACIONAL Afeganistão é o país mais perigoso para mulheres

PALADAR Provamos e selecionamos as 10 melhores goiabadas

INVERNO Contra frio, zoológico de SP dá cobertores a animais

LIBERTADORES Muricy Ramalho pede calma à torcida do Santos

Você está em Notícias >

Lan house é condenada por crime de cliente

27 de março de 2008 | 0h 00

Leia a notícia

0

Laura Diniz - O Estadão de S. Paulo

Lan houses e outros centros de acesso à internet oferecem um serviço que pode causar prejuízo a terceiros e são responsáveis judicialmente caso algum usuário pratique uma conduta ilícita. Com esse entendimento, inédito no País, o juiz Ulysses de Oliveira Gonçalves Júnior, da 39ª Vara Cível da capital, obrigou a lan house Maifa Café Ltda, no Shopping Anália Franco, zona leste de São Paulo, a indenizar em R\$ 10 mil uma administradora de empresas ofendida por um de seus clientes.

Mias informações

O Maifa oferecia acesso à internet em computadores fixos e conexão sem fio. Durante a investigação, descobriu-se que o endereço IP (internet protocol) da conexão do agressor era do local, ou seja, o e-mail foi enviado da lan house. Todos os usuários dos

estadão on Facebook

32,989 people like **estadão**.

Kat Larissa Ingrid Socorro Claudia
Amanda Sílvio Thais Fabiana Carla Regina

+ COMENTADAS

- 01 PSDB comemora elogio de Dilma a FHC
- 02 Senado aprova projeto que combate bullying ...
- 03 Gilmar Mendes diz que STF sai diminuído no ...
- 04 Pela primeira vez, risco Brasil é menor que ...

escola condenação dano moral computadores cadastramento em site de encontros.pdf - Adobe Reader

Arguivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda

1 / 5 100% Localizar

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. SITE DE ENCONTROS AMOROSOS. CADASTRAMENTO INDEVIDO. COMPUTADOR DE PROPRIEDADE DA UFSC. MENSAGENS OFENSIVAS. RECEBIMENTO. DANO MORAL CARACTERIZADO. INDENIZAÇÃO. VALOR. CRITÉRIOS DE ARBITRAMENTO.

1.- A causalidade entre o dano e os serviços prestados pela UFSC não se discute, uma vez que a mensagem indevida partiu comprovadamente de um dos computadores de sua propriedade. Ao possibilitar a seus alunos a utilização de computadores conectados à internet em suas instalações, obrigou-se a Universidade a velar pelo bom uso dos equipamentos, respondendo objetivamente por eventual falha na vigilância e a consequente perpetração de ato ilícito.

2.- O arbitramento do valor da indenização pelo dano moral é ato complexo para o julgador que deve sopesar, dentre outras variantes, a extensão do dano, a condição sócio-econômica dos envolvidos, a razoabilidade, a proporcionalidade, a repercussão entre terceiros, o caráter pedagógico/punitivo da indenização e a impossibilidade de se constituir em fonte de enriquecimento indevido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e ao reexame necessário, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2009.

209,9 x 296,7 mm

CONTRATO ELETRÔNICO

- ✓ **Tribunal de Justiça do Distrito Federal – Juizado ESPECIAL 20020310015632ACJ DF – DATA: 26/06/2002**
- ✓ **Dano moral – Uso indevido de documentos para contratação – Negativação de nome – Existência – Valor da condenação – Quantum correto – Sentença mantida – 1. Comete dano moral, e o tem que reparar, empresa que aceita contratação por meio eletrônico (internet), sem criar sistema de conferência dos dados que lhes são fornecidos, preferindo correr os riscos que são de todos conhecidos, até porque os dados exigidos quando do preenchimento de cadastro são de fácil e legal obtenção por terceiros.**

Última Instância - Empresa de transporte terá que pagar R\$ 3.500 por informação errada em site - Windows Internet Explorer

http://ultimainstancia.uol.com.br/conteudo/noticias/19990/empresa+de+transporte+tera+que+pagar+r+3500+por+informacao+errada+em+site.shtml

Google empresa de transporte terá de pagar R\$ 3.500

Última Instância - Empresa de transporte terá que pa...

UOL ASSINE 0800 703 3000 BATE-PAPO E-MAIL SAC BUSCAR VOIP E-MAIL GRÁTIS SHOPPING

Última Instância O melhor preço de livros jurídicos da Internet

Segunda, 11 de Julho de 2011 Notícias Opinião Cursos Vídeos Clipping Apoiadores Livros

Empresa de transporte terá que pagar R\$ 3.500 por informação errada em site

Carta Forense
Informação jurídica de Qualidade
www.cartaforense.com.br
Clique aqui

Faça de Última Instância a sua home page

Busca

Última Instância no Facebook

3,203 pessoas curtiram Última Instância.

Mikie Fábio Paulo Rosângela Luiz Eduardo

Plug-in social do Facebook

MODA ÍNTIMA COM ATÉ 90% OFF

SCALA Sto. Peccado Nu.Luxe

Nas páginas, constava a informação de que havia uma linha diária de Belo Horizonte a

Iniciar ANOTAÇÃO DA APRESE... Apresentação IBEF 2.ppt Última Instância - Em... 01:08

Minas Gerais, Data: 01/3/2007 - “Empresa indeniza por informação incorreta em site”

A 12ª Câmara Cível do TJMG condenou uma empresa de transportes a indenizar um advogado, residente em Jacinto (nordeste de Minas), em R\$ 3.500,00, por danos morais. O viajante enfrentou 17 horas de espera em uma rodoviária, pelo fato de a empresa ter informado incorretamente em seu site um horário que não existia. O advogado programou uma viagem para Jacinto, a 768 km de BH, passando por Teófilo Otoni, onde deveria distribuir uma ação. No dia 31 de agosto de 2005, ele consultou o site da empresa concessionária que realiza aquele itinerário, encontrando a informação de que havia uma linha diária de Belo Horizonte a Salto da Divisa, passando por Jacinto. (...) Ao chegar ao guichê da empresa, contudo, foi informado de que aquele itinerário havia sido suspenso há mais de 3 anos e que àquela hora não havia transporte até Jacinto. Dessa forma, o advogado teve que esperar 17 horas na rodoviária, até que outro ônibus que havia partido de Belo Horizonte o levasse a seu destino. (...) Os desembargadores José Flávio de Almeida (relator), Nilo Lacerda e Alvimar de Ávila mantiveram a sentença. Eles entenderam que o transportador está sujeito aos horários e itinerários previstos, sob pena de responder por perdas e danos, salvo motivo de força maior.

Últimas Notícias - 15/02/2006

TRT-SP: empresa é responsável por e-mail ofensivo de diretor

Ex-empregado do Grupo Pão de Açúcar ganha indenização de R\$ 13 mil.

A empresa é responsável pelos danos morais causados por e-mails de autoria de seus diretores. Com base neste entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) condenou a Companhia Brasileira de Distribuição – Grupo Pão de Açúcar a indenizar um ex-empregado.

O padeiro entrou com processo na 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra (SP), reclamando o pagamento de verbas que entendia devidas pelo Grupo Pão de Açúcar, além de reparação por danos morais.

De acordo com o reclamante, diretores e gerentes do supermercado trocaram e-mails informando que ele teria furtado a empresa.

Um dos e-mails trazia o seguinte texto: "parabéns à equipe envolvida, e que sirva de exemplo para os gerentes de loja, temos que eliminar os elementos tóxicos de nosso meio". O padeiro foi demitido sem justa causa.

A vara julgou o pedido do reclamante procedente, condenando a empresa a pagar indenização no valor de 30 salários-base do ex-empregado. Insatisfeito, o Pão de Açúcar apelou ao TRT-SP, sustentando que a indenização deveria ser reduzida para um salário mínimo.

Segundo o juiz Sérgio Pinto Martins, relator do Recurso Ordinário no tribunal, há provas no processo de que pelo menos um dos e-mails "foi colocado no mural da loja para ciência de todos os funcionários. Logo, houve propagação do ato de furto, mas não houve prova de que o autor tenha praticado tal ato".

No entender do relator, "o ato ilícito foi a divulgação pela empresa do nome do autor em relação ao furto, o que lhe trouxe prejuízo à sua imagem e à sua moral. Isso foi feito por funcionários da ré e por e-mail".

"Os prepostos estavam a serviço da empresa. Logo, ela tem responsabilidade sobre os atos de seus prepostos, conforme o inciso III do art. 1.521 do Código Civil de 1916 (art. 932, III, do Código Civil de 2002)", explicou o juiz Pinto Martins.

Para ele, "o valor de um salário mínimo não repara absolutamente nada. Assim, é de se manter o valor da indenização fixado pelo juízo, na importância de 30 salários do autor, pois é razoável e proporcional ao tempo de serviço do empregado na empresa". A indenização é equivalente a cerca de R\$ 13.600,00.

Por unanimidade, a 2ª Turma acompanhou o voto do relator.

RO 01034.2003.332.02.00-0

A Concorrência Desleal no Uso das Novas Tecnologias

DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL – Concorrência Desleal

Propriedade Industrial – Lei 9279/96

Art. 195. Comete concorrência desleal quem:

I - publica, por qualquer meio, falsa afirmação, em detrimento de concorrente, com o fim de obter vantagem;

II - presta ou divulga, acerca de concorrente, falsa informação, com o fim de obter vantagem;

III - emprega meio fraudulento, para desviar, em proveito próprio ou alheio, clientela de outrem;

IX - dá ou promete dinheiro ou outra utilidade a empregado de concorrente, para que o empregado, faltando ao dever do emprego, lhe proporcione vantagem;

X - recebe dinheiro ou outra utilidade, ou aceita promessa de paga ou recompensa, para, faltando ao dever de empregado, proporcionar vantagem a concorrente do empregador;

XI - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na indústria, comércio ou prestação de serviços, excluídos aqueles que sejam de conhecimento público ou que sejam evidentes para um técnico no assunto, a que teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, mesmo após o término do contrato;

XII - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de conhecimentos ou informações a que se refere o inciso anterior, obtidos por meios ilícitos ou a que teve acesso mediante fraude; ou

XIV - divulga, explora ou utiliza-se, sem autorização, de resultados de testes ou outros dados não divulgados, cuja elaboração envolva esforço considerável e que tenham sido apresentados a entidades governamentais como condição para aprovar a a comercialização de produtos.

Tribunal de Alçada Criminal de SP

CASO 1

Constituição de Empresa Concorrente “Praticam o crime de concorrência desleal funcionários de confiança da empresa que, durante a prestação de serviços, constituem outra empresa com a mesma finalidade daquela” (TACRIM-SP - RC- Rel. Adauto Suannes - Bol. Adv 5.483).

CASO 2

“O caso em espécie é de descoberta acidental pelo empregador que a Autora cometera falta gravíssima, contrariando expresso dispositivo do contrato de trabalho, avençado por escrito, e repassava segredos comerciais da Reclamada para empresa concorrente. A testemunha da Reclamada presenciou a chegada de um fax suspeito, interpelou a Autora que se recusou a responder, e, então, xerocopiou o documento e o submeteu aos superiores. A Reclamada providenciou a abertura do computador de sua propriedade e que era de uso de outro funcionário, que se demitira da empresa, e comprovou a comunicação e entrega de segredos comerciais pela Autora a esse não mais empregado. Estabeleceu-se, fartamente, o conluio entre os dois em prejuízo da Reclamada.”

Furtos de dados corporativos: a maior ameaça está dentro da empresa - Gestão - CIO - Windows Internet Explorer

http://cio.uol.com.br/gestao/2011/02/21/furtos-de-dados-corporativos-a-maior-ameaca-esta-dentro-da-empresa/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google Pesquisar Compartilhar Favoritos Verificar Traduzir Autopreencher Fazer login

Furtos de dados corporativos: a maior ameaça está d... Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

NBUSINESS IBM Rational Quality Manager: mais controle e qualidade para seu projeto. Trial grátis. DOWNLOAD

A central de whitepapers de tecnologia do CIO

Home **Gestão** Opinião Tecnologia Carreira Eventos

Gestão

Furtos de dados corporativos: a maior ameaça está dentro da empresa

Ataques feitos por funcionários engrossam as estatísticas. Segmentos mais expostos são os pertencentes às áreas financeira e de saúde, revela estudo da KPMG.

Andreas Schaffry da CIO / Alemanha
Publicada em 22 de fevereiro de 2011 às 07h20

E-mail Imprima Comente Erros? aa

Entre na conversa

Tweet 108 Like Share 44

Desde 2007, mais de meio bilhão de pessoas foram vítimas de furto de dados ou perderam informações importantes de suas máquinas. Ainda que, apenas no primeiro semestre de 2010 esse número tenha chegado à casa dos 15 milhões, o número de ataques virtuais com o objetivo de furar informações recuou quase 25% entre 2009 e 2010.

A primeira vista, a informação é bastante positiva. Mas não se deixe enganar. É uma falsa impressão.

Apesar do recuo na quantidade dos ataques, houve um aumento importante no raio de ação e na gravidade das ocorrências, segundo o Barômetro de Perda de Dados

Quem leu essa matéria também leu:

- Estudo aponta caminhos para engajamento do consumidor na web
- Redes sociais como Facebook podem fazer muito pela gestão do conhecimento
- Educação ainda é a chave para uma política

Publicidade

Fato: Você está gastando demais com seu banco de dados Oracle.

Cobertura Especial

100 PREMIER COMPUTERWORLD **IT LEADERS CONFERENCE**
O mais importante evento de Liderança, Inovação e Tecnologia, agora no Brasil!

Acompanhe:

- Cloud veio para ficar, diz IDC
Publicada em 20 de maio de 2011 às 17h32
- Papel do CFO é olhar para frente
Publicada em 20 de maio de 2011 às 14h51
- Mexicagem aposta em sustentabilidade para alcançar resultados
Publicada em 20 de maio de 2011 às 12h56

Mais notícias >>

Iniciar G:\PALESTRAS, AULAS, ... Coletanea jurisprudência... ANOTAÇÃO DA APRESE... 8 Internet Explorer 15:26

Concorrência desleal na internet é punida :: Notícias JusBrasil - Windows Internet Explorer

http://www.jusbrasil.com.br/noticias/222928/concorrancia-desleal-na-internet-e-punida

Concorrência desleal na internet é punida

Anúncios do Google

Diário Oficial

Clique Aqui para Publicar sua Matéria

Central de Atendimento
0800 644 9080

A 1ª Vara Criminal de São Carlos (SP), em decisão inédita, condenou a empresa Formato Coberturas Especiais, do interior de São Paulo, e os sócios-proprietários, a pagar 10 dias-multa por concorrência desleal.

No caso, a empresa teria utilizado o nome de sua concorrente, a Pistelli Engenharia, em sites de busca afim de que no resultado aparecesse o link da própria Formato.

A Pistelli entrou com ação requerendo uma reparação pelo dano, acusando a concorrente de concorrência desleal. O tribunal acolheu o pedido sob o entendimento de que "houve notória intenção de desviar clientela da Pistelli e conduta típica de concorrência desleal".

De acordo com o advogado de defesa da Pistelli, a decisão abre precedentes para que a justiça passe a se posicionar diante deste tema porque fica comprovado que não importa o ambiente que ocorrer o fato, a concorrência desleal é caracterizada e punida.

A ação criminal foi interposta pela Pistelli na 1ª Vara Criminal de São Carlos (SP). A Formato, por sua vez, entrou com um pedido de trancamento da ação no TJSP. O tribunal, entretanto, rejeitou o pedido por considerar que o uso indevido do link patrocinado pode configurar concorrência desleal.

O link patrocinado é uma ferramenta que permite aos internautas e empresários registrarem um nome, marca ou palavra-chave em sites de busca, que geram listas de sites a partir da palavra indicada pela pessoa que efetua a busca.

Para o juízo, ficou evidente que a Formato disponibilizou em diversos sites de busca o termo "Pistelli" como palavra-chave para surgir o site da própria Formato e telefone de

Publicidade

ESTÁCIO INVESTINDO NO SEU FUTURO JUNTO COM VOCÊ.

VESTIBULAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

As mais lidas neste instante

- 57 **Ruídos indiscretos e gemidos escandalosos em relações sexuais**
- 57 **Empresa individual de responsabilidade limitada acaba com o laranja**
- 24 **Doutor é quem faz Doutorado**
- 18 **BENEFÍCIOS: Previdência anuncia calendário de pagamento da revisão do teto de aposentados e pensioni**
- 30 **CNJ: Implantação do PJe deverá ser gradual**


Histórico Enviar Imprimir Compartilhar Dicionário Jurídico

Iniciador 2 Internet Ex... Windows Live Me... G:\PALESTRAS, ... 2 Microsoft Offi... Coletanea jurisprud... 13:12


Sentença-criminal.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda

5 / 6 105% Localizar

 **PODER JUDICIARIO**
SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS
1ª VARA CRIMINAL

FLS. 

É verdade que a livre concorrência é um dos princípios gerais da atividade econômica previstos em nossa Constituição (CF, art. 170, IV). Mas também é certo que a lei pune aquele que age com deslealdade na competição empresarial.

Verifica-se, pois, que os *links* criados pelos querelados ou a mando deles, em diversas páginas de busca na Internet, induziam os usuários em erro, pois quando procuravam pela empresa Pistelli eram direcionados a uma página onde logo aparecia, em primeiro lugar e em posição de destaque, a empresa dos querelados, promovendo, dessa forma, em proveito próprio, o desvio de clientela alheia, caracterizador do crime de concorrência desleal.

Inegavelmente incorreram na prática do delito previsto no artigo 195, inciso III, da Lei nº 9.279/96 que, para a sua configuração, independe da obtenção do resultado, pois consuma-se com o emprego do meio fraudulento, que é o desvio de clientela.

A Responsabilidade Trabalhista no Uso das Novas Tecnologias

PRIMAZIA DA REALIDADE NO DIREITO DO TRABALHO

Um dos princípios norteadores do Direito do Trabalho é o da primazia da realidade. "Isto significa que em matéria de trabalho importa o que ocorre na prática, mais do que aquilo que as partes hajam pactuado de forma mais ou menos solene, ou expressa, ou aquilo que conste em documentos, formulários e instrumentos de controle".

Ou seja, "o princípio da primazia da realidade significa que, em caso de discordância entre o que ocorre na prática e o que emerge de documentos ou acordos, deve-se dar preferência ao primeiro, isto é, ao que sucede no terreno dos fatos" (Américo Pla Rodrigues)

Fonte(s):

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Código de Processo

Art. 332. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa.

E-mail é usado para comprovar horas extras (Notícias TRT - 10ª Região)

Data: 20/03/2007

A Segunda Turma do TRT-10ª Região aceitou e-mails como provas de prática de horas-extras. O ex-empregado da empresa apresentou os documentos para corroborar o depoimento de testemunha do processo. "Entendo que a correspondência eletrônica, fruto do implemento da modernidade, constitui meio de prova, desde que não pare sobre ela nenhum indício de incorreção nos registros efetuados ou adulteração", destacou o relator do processo Juiz Brasilino Santos Ramos.

A decisão da Turma confirma a sentença que havia deferido o pedido de elastecimento da jornada de trabalho para o pagamento de horas-extras e verbas rescisórias correspondentes. (Processo 00279-2006-016-10-00-6-RO)

Leia mais:

<http://www.fiscosoft.com.br/n/1scax/20032007-e-mail-e-usado-para-comprovar-horas-extras-noticias-trt-10-regiao#ixzz1RkDWg1c9>

Despedida por justa causa. Mau procedimento. Uso indevido de correio eletrônico. Quando se caracteriza. Prova que evidencia a utilização do email funcional, pelo empregado, para difundir informações tendentes a denegrir a imagem da empregadora. Constitui justa causa para a despedida o uso indevido do correio eletrônico fornecido pelo empregador, não se podendo cogitar de infração ao disposto no artigo 5º, inciso XII da CF, já que o serviço de e-mail é ferramenta fornecida para uso estritamente profissional. Sentença mantida. (TRT4, Rel. Flavio Portinho Sirangelo, RO nº 00168-2007-203-04-00-3 (RO), Julgado. 03/09/2008).

Folha Online - Informática - Mau uso de e-mail da empresa gera demissão por justa causa - 10/07 - Windows Internet Explorer

http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u20327.shtml

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google uso dos e-mails nas empresas

Folha Online - Informática - Mau uso de e-mail da emp...

Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

[A](#)
[A](#)
[M](#)
[E](#)
[E](#)
[C](#)
[C](#)
[C](#)
[C](#)
[C](#)

10/07/2006 - 11h37

Mau uso de e-mail da empresa gera demissão por justa causa

da Folha Online

Utilizar o e-mail da empresa para repassar informações da própria empresa a colegas de trabalho, entre outros atos que podem ser considerados "mau uso" do correio eletrônico profissional, pode ser motivo de demissão por justa causa. A decisão é do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que determinou em segunda instância que o e-mail fornecido como ferramenta de trabalho pertence à empresa e não ao empregado --por isso, tem o direito de investigar seu conteúdo e penalizar o mau uso feito pelo empregado.

Publicidade: Adquirir Ituran com Seguro. É proteção em dobro para você e seu carro.

Publicidade: Rastreador Ituran. A partir de R\$ 79,90 mensais. + Seguro MAPFRE

Publicidade: DB2. Investimento até 75% menor. Performance até 3x maior. Conheça a melhor solução de database

Publicidade: CURSOS ON-LINE. EnglishTown. The power to do more.

Publicidade: DELL. The power to do more.

Folha Imagem

TRT confirmou decisão sobre uso de e-mails

Os juízes da 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) negaram o pedido de indenização por dano moral a Elaine Vicente Raia, ex-empregada da Nestlé. Demitida por justa causa por divulgar informações sobre a empresa aos colegas de trabalho, a ex-funcionária recorreu à 67ª Vara do Trabalho de São Paulo alegando que a empresa violou sua correspondência eletrônica pessoal e que ela teria sido exposta a constrangimento ao ser conduzida, na frente de todos, por seguranças da empresa na sua saída. Após ter seu pedido negado pela vara, Elaine recorreu ao TRT-SP, pedindo reforma da sentença e indenização por danos morais.

A juíza Jane Granzoto Torres da Silva, relatora do recurso no Tribunal, afirmou que a Nestlé exerceu o seu direito de empregadora, inclusive em relação ao monitoramento dos e-mails de trabalho, conforme o estabelecido pelo manual de "Política de Uso do E-mail" da empresa, do

as últimas que você não leu

1. Games: "Indiana Jones moderno" segue rastros de Marco Polo
2. Facilidades da App Store atraem criadores de jogos brasileiros
3. Game: Comande Harry Potter na última parte da eletrizante saga
4. Desenvolvedor de 13 anos está produzindo quinto aplicativo
5. Parque subtropical de Everglades nos EUA inclui espanhol no site
6. Obras de Antonio Candido com 15% de desconto na Livraria da Folha

Iniciar

Folha Online - Inform...

(4) Webmail :: Caixa de ...

Documento1 - Microsoft ...

19:42

redes sociais encorajam os usuários a confiar em pessoas que nem sequer conhecem. Daí é só um passo para que o funcionário caia em um golpe, tenha as senhas roubadas, e consequentemente, perca e-mails confidenciais enviados pela empresa.

3:: Redes sociais

Às vezes os hackers vão diretamente à fonte, injetando códigos maliciosos na própria rede social, seja numa propaganda, seja a partir de um aplicativo.

No Twitter, links encurtados – muito populares no serviço por conta da limitação de 140 caracteres por mensagem – costumam ser usados para enganar internautas, que podem ter seus computadores invadidos ao clicarem onde não deviam. Essa rede social favorece tal método, pois uma mensagem é facilmente replicada, chegando a inúmeros membros.

4:: Os funcionários

Você sabia que chegaríamos a isso. Mesmo os funcionários mais responsáveis têm lapsos, agem sem pensar ou julgam precipitadamente. Ninguém é perfeito o tempo inteiro.

A questão é que lidar com um comentário infeliz no escritório é uma coisa; tentar contorná-lo quando feito pela rede social é outra coisa. Exemplos não faltam, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos.

G

Veja por exemplo o caso de James Andrews, então vice-presidente de relações públicas da agência de marketing Ketchum. Há dois anos, ele enviou um inflamado tuite, difamando a cidade de Memphis, no Tennessee. No dia seguinte, faria uma palestra no local, já que um dos clientes da empresa era ninguém mais ninguém menos que a FedEx, cuja sede fica lá.

Os empregados, irritados, questionaram a companhia, pedindo um esclarecimento de porquê ela estaria pagando tal agência nova-iorquina enquanto eles tinham de acatar um corte de 5% no salário. James Andrews teve de pedir desculpas publicamente, enquanto torcia para não ser demitido.

Observem que o incidente não se deu com um funcionário inconsciente da missão da empresa, mas com um executivo de alto escalão. Ele prejudicou a imagem da empresa e ainda fez com que ela perdesse uma conta importante. Agora, se Andrews foi capaz disso, imagine um empregado sem treinamento, ou mesmo insatisfeito com suas funções.

5:: Falta de política para mídias sociais

Essa é para os chefes. Sem uma política para mídias sociais, a empresa está sujeita a enfrentar uma crise a qualquer momento. Não se pode pedir aos funcionários, simplesmente, que eles representem dignamente a companhia na Internet. É preciso detalhar objetivos, parâmetros e limites.

Os dois principais pontos: Especifique quem está autorizado a agir em nome da empresa e o que se pode dizer. Seja claro, e evite que funcionários decidam por conta própria, pois, em geral, é a partir daí que coisas ruins acontecem.

Por fim, não esqueça que as corporações devem treinar os empregados para que eles tenham conhecimento da política utilizada nas redes sociais. E uma terceira regra importante é

Direito à Privacidade X Direito de Propriedade + Culpa in Vigilando + Direito à Imagem

**NÚMERO ÚNICO PROC: RR - 613/2000-013-10-00 PUBLICAÇÃO: DJ -
10/06/2005 PROC. Nº TST-RR-613/2000-013-10-00.7 A C Ó R D Ã O
1ª Turma JOD/rla/jc PROVA ILÍCITA. "E-MAIL" CORPORATIVO. JUSTA
CAUSA. DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PORNOGRÁFICO.**

“Comungo dos fundamentos lançados nas razões de recurso da reclamada acerca do princípio da proporcionalidade. A aplicação do princípio da proporcionalidade tem o objetivo de impedir que através do dogma ao respeito de determinadas garantias, sejam violados outros direitos, senão maiores, de igual importância, ou que, igualmente, precisam ser preservados, no caso dos presentes autos, a própria reputação da reclamada, que poderia ter a sua imagem abalada.”

“Nestas circunstâncias sequer se poderia falar em privacidade; o fato é que a reclamada concedeu ao autor um e-mail com vistas à exclusiva utilização para o trabalho, visto que o provedor era do HSBC. Não há qualquer violação ao e-mail do reclamante, posto que isto não era de sua propriedade. Sendo o e-mail propriedade da reclamada, a mesma poderia ter amplo conhecimento da forma como estava sendo utilizado. Ocorre que muitos funcionários vem se utilizando da internet e da intranet para fins outros que não os inerentes às atividades da empresa. Tal conduta traduz-se em ato faltoso e, do ponto de vista de muitos juristas, inclusive, ensejador de rescisão contratual por justa causa. Há que se concordar que tal situação não pode ser enquadrada no artigo 5º, inciso, XII, da Constituição Federal (...).”

“O legislador constituinte, ao criar este dispositivo, o fez com o intuito de proteger a intimidade das pessoas, em situações que comumente ocorrem em locais privados. Entretanto, é evidente que dentro de uma empresa, onde todos os instrumentos são de sua propriedade e disponibilizados aos empregados com o único objetivo de melhor desenvolverem suas atividades, a situação é diversa, sendo até mesmo óbvio que não exista 'confidencialidade' dentro das empresas e que os usuários, acima de tudo, não confundam sua vida particular com a atividade profissional. Quando o empregado comete um ato de improbidade ou mesmo um delito utilizando-se do e-mail da empresa, esta, em regra, responde solidariamente por tal ato.”

Empresas acompanham páginas de funcionários | Valor Online - Windows Internet Explorer

http://www.valoronline.com.br/impresso/legislacao-tributos/106/456777/empresas-acompanham-paginas-de-funcionarios

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google VALOR ECONOMICO

Pesquisar

Compartilhar

Favoritos

Verificar

Traduzir

Autopreencher

Fazer login

Welcome, MÁRCIO! | LinkedIn

Empresas acompanham p...

iG - Último Segundo, Econom...

Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

Valor ONLINE

Bem vindo(a), MARCELO.CASTRO@FIAP.COM.BR

São Paulo, 15 de julho de 2011, 14:07

Buscar

Jornal Digital | Newsletter | Valor RI | Logout | ASSINE JA

HOME

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

VALOR ECONÔMICO

ANÁLISE SETORIAL

CURSO JORNALISMO

VALORINVESTE

REVISTAS

ANUÁRIOS

SEMINÁRIOS

PRÊMIOS

PRODUTOS

MÍDIA KIT

SERVIÇOS

ASSINATURAS

FALE CONOSCO

Home > Valor Econômico > Impreso > Legislação & Tributos

Empresas acompanham páginas de funcionários

De São Paulo 15/07/2011

Texto: A- A+

Compartilhar

Com a aceitação pela Justiça do Trabalho de provas extraídas de redes sociais, advogados têm recomendado aos seus clientes um acompanhamento das páginas de seus funcionários para a coleta de provas, que poderão ser usadas em eventuais ações judiciais.

A advogada Janaína Félix Barbosa Vanderlei, do escritório Falconi Camargo Advogados, aconselha os clientes a salvar rapidamente todo o conteúdo, já que as postagens nos sites de relacionamentos podem ser modificadas ou até suprimidas. "As empresas têm que ter olhos bem abertos para não serem condenadas injustamente", diz.

Pelos artigos 225 do Código Civil e 365 do Código de Processo Civil, é possível utilizar reproduções digitais ou eletrônicas de documentos, fatos ou de coisas como prova. Entretanto, advogados alertam para a preocupação com a autenticidade dos arquivos. "Se for alegado e evidenciado que houve alguma alteração no documento, ele não será considerado válido", diz o advogado especializado em direito empresarial e novas tecnologias Luiz Fernando Martins Castro, do escritório Martins Castro Monteiro Advogados.

Castro afirma ainda que apenas o que é de domínio público deve ser usado como prova. "Conteúdo fechado pode ser considerado prova ilícita", diz o advogado. Já as informações trocadas por e-mail ou rede social corporativa poderão ser utilizadas

SERVIÇOS OFERECIDOS

CONHEÇA O CARE PLUS SOHO

FAÇA COMO A AC NILSEN E CONTRATE O PLANO DE SAÚDE QUE SE ADAPTA A SUA EMPRESA.

MAIS LIDAS

VALOR ONLINE | JORNAL IMPRESSO

- S&P une-se à Moody's e alerta para chance de rebaixar rating dos EUA
- Natura muda fórmulas e embalagens
- Citigroup verifica lucro 24% maior no 2º trimestre, mas receita recua
- IGP-10 registra queda 0,12% em julho, aponta FGV

Bovespa fez novas mínimas e dólar subiu

Iniciar

Windows Live Messen...

Empresas acompa...

Google Tradutor - Wi...

Documento1 - Micros...

G:\PALESTRAS, AULA...

Microsoft PowerPoint ...

14:08

Advogados usam redes sociais para desqualificar testemunhas | Valor Online - Windows Internet Explorer

http://www.valoronline.com.br/impresso/legislacao-tributos/106/456771/advogados-usam-redes-sociais-para-desqualificar-testemunhas

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google VALOR ECONOMICO

Pesquisar Compartilhar Favoritos Verificar Traduzir Autopreencher Fazer login

Welcome, MÁRCIO! | LinkedIn Advogados usam redes s... IG - Último Segundo, Econom...

Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

Valor ONLINE

Bem vindo(a), MÁRCIO.CASTRO@FIAP.COM.BR

São Paulo, 15 de julho de 2011, 14:09

Buscar

Jornal Digital | Newsletter | Valor RI | Logout | ASSINE JA

HOME

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

VALOR ECONÔMICO

ANÁLISE SETORIAL

CURSO JORNALISMO

VALORINVESTE

REVISTAS

ANJÁRIOS

SEMINÁRIOS

PRÊMIOS

PRODUTOS

MÍDIA KIT

SERVIÇOS

ASSINATURAS

FALE CONOSCO

Home > Valor Econômico > Impresso > Legislação & Tributos

Trabalhista: Com informações do Orkut, empresa se livra de uma acusação de assédio moral

Advogados usam redes sociais para desqualificar testemunhas

Adriana Aguiar e Bárbara Pombo | De São Paulo | 15/07/2011

Texto: A- A+

Compartilhar

Com o monitoramento do site de relacionamentos Orkut, uma empresa de confecções do Rio Grande do Norte conseguiu se livrar de uma acusação de assédio moral na Justiça do Trabalho. Ao entrar na página de uma ex-funcionária, descobriu que ela havia marcado um encontro com uma testemunha do processo trabalhista em um shopping de Natal. Com isso, a testemunha foi descartada. Os desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 21ª Região, no Rio Grande do Norte, entenderam que o diálogo presente na rede social traria indícios de que ambas conversaram e combinaram, pessoalmente, os fatos a serem relatados perante o juízo trabalhista.

Informações em redes sociais - como o Orkut e o Facebook - estão sendo monitoradas por empregadores e advogados para se

Regis Filho/Valor



Advogado Marcelo Mascaro: "O que vale como prova não é a estrutura do Orkut, e sim o conteúdo postado nele"

QUEM SABE QUE SAÚDE É UM INVESTIMENTO ESCOLHE A CARE PLUS.

SERVIÇOS OFERECIDOS SATISFAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CUSTO-BENEFÍCIO

MAIS LIDAS

VALOR ONLINE JORNAL IMPRESSO

- S&P une-se à Moody's e alerta para chance de rebaixar rating dos EUA
- Natura muda fórmulas e embalagens
- Citigroup verifica lucro 24% maior no 2º trimestre, mas receita recua
- IGP-10 registra queda 0,12% em julho, aponta FGV

Oito dos 90 bancos europeus analisados

O Uso das Novas Tecnologias e o Código de Defesa do Consumidor

A Constituição Federal de 1988 inseriu no rol dos direitos fundamentais o direito do consumidor, tanto que o art. 5º, inciso XXXII estabeleceu:

"o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor".

SEGURADORA. ENTREGA DE HD DO COMPUTADOR. DANO MORAL CONFIGURADO. FALTA DE DEVER DE CUIDADO AO VENDER O BEM SEM APAGAR AS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SEGURADO.

Tendo a seguradora não diligenciado de forma correta ao efetuar a venda do HD sinistrado entregue pelo autor para o recebimento da indenização, sem apagar seus dados pessoais, expondo sua privacidade perante terceiros, faz jus à indenização extrapatrimonial. Recurso do autor parcialmente provido para majorar o valor da indenização. Recurso do réu desprovido e provido em parte o recurso do autor. Unânime. || (TJ/RS, Relator: João Pedro Cavalli Junior, Recurso cível nº 71001199744, Julgado em 26/04/2007).

POR R\$ 29,80 /MÊS NO NET COMBO Consulte condições

16 de Junho de 2011

Notícias

- Brasil
- Carros
- Cidades
- Economia
- Esquisitices
- Imóveis
- Internacional
- Rio de Janeiro
- São Paulo
- Saúde

Tecnologia e Ciência

- Rosana Hermann
- Notícias
- Fotos
- Glossário
- Enquetes
- Mural

- Tempo Agora
- Trânsito
- Vestibular e Concursos

Imagem: Mídia em Dia

Você está aqui: Página Inicial/Notícias/Tecnologia e Ciência/Notícias

TECNOLOGIA E CIÊNCIA

publicado em 09/06/2011 às 11h31:

Hackers invadem rede do Citigroup e acessam dados de cartões nos EUA

Banco deve receber críticas pela demora em revelar o ataque, ocorrido em maio

REUTERS

Texto: +A -A



O Citigroup informou que hackers invadiram sua rede de computadores e ganharam acesso a dados de cerca de 200 mil donos de cartões bancários na América do Norte. A empresa financeira informou que nomes de clientes, números de contas e informações de contato, entre as quais endereços de e-mail, foram obtidos como resultado da invasão.

Segundo o jornal Financial Times, o ataque foi descoberto pelo banco no começo de maio. No entanto, a empresa informou que outros dados como datas de nascimento, números de previdência social, datas de vencimento e códigos de segurança dos cartões não foram comprometidas.

Sean Kevelohan, porta-voz do banco nos

Videogame



Movimentos

Kit permite criar aplicativos para Kinect

Mistério



Estados Unidos

Lâmpada acesa há 110 anos vira ponto turístico

Games



Dupla dinâmica

Jogador vai poder jogar com o Robin

Querido Leitor



TJDF – TV 29'

CIVIL – CDC – OFERTA VEICULADA PELA INTERNET – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO – RECUSA DO FORNECEDOR DE CUMPRIR A OFERTA – DIREITO DO CONSUMIDOR DE EXIGIR O CUMPRIMENTO FORÇADO DA OBRIGAÇÃO – ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA QUE NÃO SE VERIFICA – DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO – OBRIGAÇÃO DE FAZER QUE SE IMPÕE. 1. De conformidade com o artigo 30 do Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor que faz publicar oferta de televisão, devidamente especificada, por preço certo à vista ou em parcelas, fica vinculado aos termos da oferta. 2. Recusando o fornecedor cumprir a oferta veiculada pela internet, cabe ao consumidor exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos em que a oferta foi veiculada. 3. Não há que se falar em enriquecimento sem causa, na hipótese da oferta por meio da internet, em que o consumidor adquire bens de consumo por preço inferior ao preço de mercado, posto ser sabido que o sistema de venda em questão em muito reduz os custos da comercialização de produtos.

UOL terá que disponibilizar link na página principal para desligamento

- ✓ **O Universo Online Ltda. (UOL) terá que disponibilizar em sua página principal na Internet um ícone específico, com destaque, que possibilite o pedido de cancelamento do contrato pelos consumidores que desejarem. Deverá ainda, nesses casos, fornecer um número de protocolo, através de mensagem automática, com a possibilidade de impressão. A medida deverá ser cumprida em 90 dias.**
- ✓ **O entendimento da 15^o Vara Cível de Porto Alegre foi confirmado na quarta-feira (24/6) pela 17^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça ao analisar recurso da empresa contra decisão de 1^o Grau em caráter liminar. A ação Coletiva de consumo foi proposta contra o provedor de serviços Internet pelo Ministério Público Estadual.**
- ✓ **O Desembargador Alzir Felipe Schmitz, relator do Agravo no TJ, entendeu que “é direito básico do consumidor a simetria entre o contrato e o distrato, conforme o Código de Defesa do Consumidor”. Para ele, “não observa este preceito o provedor que contrata sem quaisquer formalidades mas exige, para cancelamento, que o pedido seja formalizado por carta registrada ou junto a sua central de atendimento, à mercê do assédio de seus treinados atendentes”.**

A Responsabilidade Criminal e o Uso das Novas Tecnologias

▪ **Art. 13 - O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)**

§ 2º - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

DIREITOS AUTORAIS

Código Penal

**Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos:
Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.**

§s 1º e 2º - se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

§ 3º Se a violação consistir no oferecimento ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, com intuito de lucro, direto ou indireto

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

§ 4º O DISPOSTO NOS §§ 1º, 2º E 3º não se aplica quando se tratar de exceção ou limitação ao direito de autor ou os que lhe são conexos, em conformidade com o previsto na Lei nº 9.610/98, nem a cópia de obra intelectual ou fonograma, em um só exemplar, para uso privado do copista, sem intuito de lucro direto ou indireto.

SAP é condenada a indenizar Oracle em US\$ 1,3 bilhão por roubo de software - O Globo Online - Windows Internet Explorer

http://oglobo.globo.com/tecnologia/mat/2010/11/24/sap-condenada-indenizar-oracle-em-us-1-3-bilhao-por-roubo-de-software-923095908.asp

DIGITAL & MÍDIA

Publicada em 24/11/2010 às 11h05m

SAP é condenada a indenizar Oracle em US\$ 1,3 bilhão por roubo de software

O Globo, com agências internacionais

DE SEU VOTO: MÉDIA: 4,2

Recomendar 56 pessoas recomendam isso.

OAKLAND, Estados Unidos - Um júri federal nos EUA condenou a SAP a pagar US\$ 1,3 bilhão à Oracle por roubo de software e documentos. Se confirmada, a decisão se tomará o maior processo de violação de direitos autorais já realizado. O caso foi julgado por um tribunal federal de primeira instância em Oakland, Califórnia, e causou surpresa no tribunal e trocas de abraços e apertos de mão entre os advogados da Oracle, envolvidos no processo há anos.

O veredito representa mais da metade do lucro total da SAP no ano passado e surpreendeu a fabricante alemã de software. Embora a SAP possa recorrer, disse David Boies, advogado da Oracle, isso aumentará a possibilidade de um novo julgamento do caso.

- Se eu fosse a SAP, não sei se arriscaria um novo julgamento - disse Boies.

A SAP reconheceu que sua subsidiária TomorrowNow havia feito download indevido de milhões de arquivos da Oracle. Com essa admissão de responsabilidade, a questão colocada em consideração pelo júri era o valor da indenização. A SAP propunha não mais de US\$ 40 milhões, enquanto a Oracle solicitava um mínimo de US\$ 1,65 bilhão.

“Se eu fosse a SAP, não sei se arriscaria um novo julgamento”

Publicidade

O GLOBO SHOPPING

Coby MID8024 8 GB KaBuM! 12 x R\$58,32

Pesquisar por: OK

PLANTÃO

19h21m Em apenas um mês, já há mais botões "+" do que do que do Twitter em sites da internet

18h20m Presidente da Google vai testemunhar em audiência no Senado

+ NOTÍCIAS

BLOGS

EM CARTAZ NA WEB

Confira os vídeos que todo mundo está vendo na WED

VOTE

Você concorda com a liberação de games violentos para crianças?

- Sim
- Não

Resultado >

Pesquisa anterior >

Facebook social plugin

90,347 people like O Globo.

Mariana Leonardo

Facebook on Facebook Like

Inicio

G:\PALESTRAS, AULAS, ...

Coletanea jurisprudencia...

ANOTAÇÃO DA APRESE...

Internet Explorer

15:29

- (i) Violação de Marca - Artigo 189, inciso I, da lei nº 9.279/96;**
- (ii) Falsa Identidade - Artigo 307 do CP - atribuir-se falsa identidade para obter vantagem;**
- (iii) Violação de direito autoral - Artigo 184 do CP- reprodução ilícita de textos, logo marca e outros elementos, todos de titularidade da empresa vítima;**
- (iv) Interceptação de comunicações informáticas e telemáticas - Artigo 10 da Lei n.º 9.296/96 - captação dos dados nocivos das vítimas.**

DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL E HONRA

Ameaça – Art. 147 do CP – Violência moral, destinada a perturbar a liberdade psíquica e a tranqüilidade da vítima, pela intimidação ou promessa de causar a alguém, futura ou imediatamente, mal relevante e injusto (Luiz Regis Prado).

Calúnia - Art. 138 – Imputar falsamente a alguém fato definido como crime – Chegar a conhecimento de terceiro (6 meses a 2 anos);

Difamação – Art. 139 – Desacreditar publicamente uma pessoa, maculando-lhe a reputação – Chegar ao conhecimento de terceiro (3 meses a 1 ano);

Injúria – Art. 140 – Ofensa à dignidade ou decoro de alguém – Arranca o conceito que a vítima tem de si mesma – Independe da ciência de terceiro (1 a 6 meses).

Internet – Muito Comum – Deixa Vestígio

No Brasil, denegrir a imagem de uma pessoa ou empresa é o caso mais comum envolvendo as redes sociais na Justiça.



Diretor da Locaweb que insultou o São Paulo deixa cargo - Tecnologia - EXAME.com - Windows Internet Explorer

http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/diretor-locaweb-insultou-sao-paulo-deixa-cargo-544792

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google diretor locaweb critica time

Diretor da Locaweb que insultou o São Paulo deixa ca...

Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

Home / Tecnologia

Imprimir A A

Twitter | 30/03/2010 18:07

Compartilhar: [Social Media Icons]

Diretor da Locaweb que insultou o São Paulo deixa cargo

Empresa, que espera aumentar seus negócios no mercado do futebol, lamentou a polêmica

Salvar notícia Tweet 0 Recomendar Comentários (26) Views (202)

EXAME.COM

São Paulo - O diretor comercial da Locaweb que se envolveu em uma confusão com o São Paulo Futebol Clube através de seu Twitter não trabalha mais na empresa. Alex Glikas e a empresa de hospedagem de sites decidiram que o fim do contrato de trabalho era a melhor solução após o executivo ter publicado em sua página na rede social ofensas dirigidas aos torcedores e ao time.

A polêmica se deu durante o jogo entre Corinthians e São Paulo, no domingo (28/3), quando o ex-diretor, um corinthiano fanático, escreveu mensagens ofensivas ao clube rival. "Sou fã do Rogério, se continuar assim está ótimo! Chupa bambizada! Isso aqui é Locaweb", disse Glikas em uma mensagem, após uma falha do goleiro são paulino, envolvendo o nome de sua empresa na ofensa. Nesse jogo, a manga da camiseta do São Paulo foi patrocinada pela empresa.

Após diversas críticas de internautas tricolores, a Locaweb afirmou que a opinião expressa pelo ex-executivo vai contra o posicionamento de ética corporativa da companhia. Também tratou de lembrar que, além da atual parceria momentânea com o São Paulo, a Locaweb já realizou outros negócios com o clube, como um camarote no estádio do Morumbi, que foi mantido durante quatro anos.

Siga EXAME.com no Twitter

Exame no Facebook

Curtir

36,019 pessoas curtiram Exame.

Medora Deli, Jorge Luiz, Marcelo, João Paulo, José Neto, Tais, André, Jussara, Murilo, Glauianne

Plug-in social do Facebook

Fechar

terra tv

QUANDO A VIDA DER UM PAUSE, DÊ O SEU PLAY.

ALUGUE E COMPRE FILMES E SÉRIES PARA ASSISTIR ONLINE.

CLIQUE E ASSISTA NA VÍDEO STORE

© 2011 WBEI, Harry Potter Publishing Rights © J.K.R.

Confira as equipes de novo amigáveis recomendadas para uma melhor experiência com o Terra TV. São Paulo, SP

Iniciar [Taskbar Icons]

C:\Users\FAMILIA CO... Coletanea jurispruden... Microsoft PowerPoint ... NOTÍCIA - JUSTIÇA e ... Documento1 - Microso... 11 Internet Explor... 13:14

Um dos casos emblemáticos é o do piloto Rubens Barrichello. Em 2009, a 15ª Vara Cível de São Paulo condenou o Google, detentor do Orkut, a pagar indenização por danos morais ao piloto no valor de R\$ 850 mil, mais multa diária de R\$ 1 mil para cada página indicada pelo piloto que fosse mantida no ar.

Barrichello acusa a empresa de manter perfis falsos e comunidades difamatórias, mesmo após solicitar a remoção das páginas. Após recorrer e perder em segunda instância, em outubro do ano passado, o Google aguarda a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em última instância.

CRIMES NA TRANSFERENCIA DE VALORES

CRIMES: INTERNET BANKING – FRAUDE

CP - Art. 155. § 4º, II – Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel, mediante fraude.

Pena – Reclusão de 02 a 08 anos.

(A fraude é empregada para iludir a atenção ou vigilância do ofendido, que nem percebe que a coisa lhe está sendo subtraída)

CP - Art. 171. Estelionato

Pena – Reclusão de 01 a 05 anos.

(A fraude antecede o apossamento da coisa e é a causa de sua entrega ao agente pela vítima; esta entrega a coisa iludida, pois a fraude motivou seu consentimento);

CP - Art. 288. Formação de Quadrilha – Mais de três pessoas;

LC n.º 105/01 – Art. 10. Quebra de Sigilo Bancário;

Lei n.º 9.613/98 – Art. 1º, par. 1º, II – Lavagem de Dinheiro

SOFTWARE - CRIME DA LEI 9.609/98 – Único tipo penal:

**Art. 12: “Violar direitos de autor de programa de computador:
Pena – detenção, de 6(seis) meses a 2 (dois) anos ou multa.**

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador, no todo ou em parte, para fins de comércio, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena - Reclusão de um a quatro anos e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

CRIME CONTRA A PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTECTUAL - Programas de computador – Aquisição de software pirata – Co-autoria

– Delito imputado a todos os membros diretores de uma empresa –
Caracterização de responsabilidade coletiva, e não objetiva –
Desnecessidade de que a denúncia descreva a conduta individual de cada co-réu, bastando a menção de que os agentes praticaram o mesmo fato, definido como crime.

✓ **“Ao paciente e a todos os membros da diretoria da empresa tida como fraudadora foram imputados os fatos, seja porque teriam determinado a aquisição, seja porque teriam concordado com o uso de software pirata”.**

✓ **Responsabilidade coletiva de seus membros – A diretoria** como um todo, determinou a compra **e utilização do software ou, na melhor das hipóteses, consentiu** em que fosse utilizado de maneira ilegal.

PEDOFILIA NA INTERNET

**“Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:
Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.” (NR)**

**“Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:
Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.**

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

- I – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;**
- II – assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.**

§ 2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.

Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por:

I – agente público no exercício de suas funções;

II – membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;

III – representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PRETENDIDA LIBERDADE PROVISÓRIA. PRISÃO PREVENTIVA. PACIENTE ACUSADO DE CONDUTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 241-A E 241-B DA LEI Nº 8.069/90, COMETIDAS POR MEIO DA INTERNET. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO. ORDEM DENEGADA. 1. Habeas Corpus objetivando a concessão de liberdade provisória a homem preso em flagrante pela prática, em tese, dos crimes capitulado nos artigos 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/90, via internet. Pedido liminar indeferido. 2. **O paciente disponibilizou conteúdo referente a atos de pedofilia por meio da internet** (usuário da rede GIGATRIBE, que compreende 900 mil outros), e no dia do cumprimento do mandado de busca e apreensão realizado em sua residência constatou-se o armazenamento de imagens de sexo explícito e pornografia infanto-juvenil no disco rígido do computador pessoal dele. 3. **A Polícia Federal, mediante autorização judicial, utilizou a identificação de um usuário brasileiro para ter acesso à comunidade virtual GIGATRIBE e, neste contexto, colheu provas de que o paciente, em tese, praticava os delitos.**

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO PROFISSIONAL

Código Penal

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

Código Penal

Art. 153 - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

§ 1o-A. Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2o Quando resultar prejuízo para a Administração Pública, a ação penal será incondicionada. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

“O caso em espécie é de descoberta acidental pelo empregador que a Autora cometera falta gravíssima, contrariando expresso dispositivo do contrato de trabalho, avençado por escrito, **e repassava segredos comerciais da Reclamada para empresa concorrente.** A testemunha da Reclamada presenciou a chegada de um fax suspeito, interpelou a Autora que se recusou a responder, e, então, xerocopiou o documento e o submeteu aos superiores. **A Reclamada providenciou a abertura do computador de sua propriedade e que era de uso de outro funcionário, que se demitira da empresa, e comprovou a comunicação e entrega de segredos comerciais pela Autora a esse não mais empregado.** Estabeleceu-se, fartamente, o conluio entre os dois em prejuízo da Reclamada.”

Peculato mediante erro de outrem

Art. 313 - Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo, recebeu por erro de outrem:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Violação de sigilo funcional

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1o Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

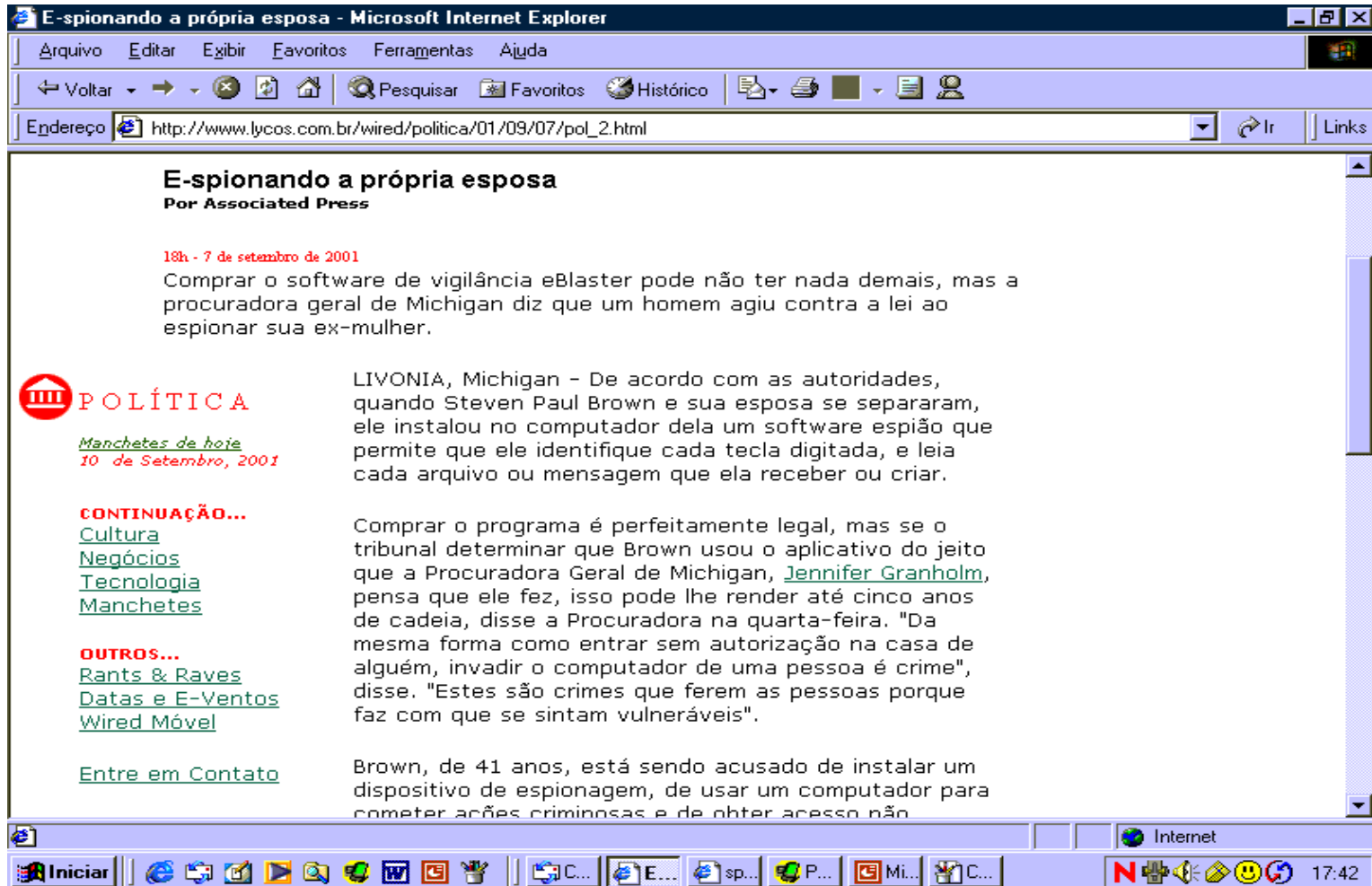
I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

§ 2o Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.983, de 14.7.2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

—Responsabilidade civil. Empregador. **Uso indevido de imagem do empregado. Veiculação não autorizada de fotografia do empregado no sítio da empresa na Internet Inexistência de autorização do empregado.** Danos materiais não caracterizados. Danos morais configurados. Desnecessidade de demonstração dos prejuízos. Reparabilidade assegurada constitucionalmente (CF, art. 5o, X). Precedentes. Indenização. Arbitramento segundo critérios genéricos, com livre apreciação do juiz e mediante devida cautela. Redistribuição dos ônus da sucumbência. Aplicação do art. 21, caput, do CPC. Recurso de apelação da empresa ré provido em parte, e provido o recurso adesivo do autor. || (TJSP, Rel. Des. Ariovaldo Santini Teodoro, Apelação nº 38 9.824-4/3-00, Julgado em 23/09/2008).



E-spiando a própria esposa - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Voltar Pesquisar Favoritos Histórico

Endereço http://www.lycos.com.br/wired/politica/01/09/07/pol_2.html Links

E-spiando a própria esposa

Por Associated Press

18h - 7 de setembro de 2001

Comprar o software de vigilância eBlaster pode não ter nada demais, mas a procuradora geral de Michigan diz que um homem agiu contra a lei ao espionar sua ex-mulher.

POLÍTICA

Manchetes de hoje
10 de Setembro, 2001

CONTINUAÇÃO...

[Cultura](#)
[Negócios](#)
[Tecnologia](#)
[Manchetes](#)

OUTROS...

[Rants & Raves](#)
[Datas e E-Ventos](#)
[Wired Móvel](#)

[Entre em Contato](#)

LIVONIA, Michigan - De acordo com as autoridades, quando Steven Paul Brown e sua esposa se separaram, ele instalou no computador dela um software espião que permite que ele identifique cada tecla digitada, e leia cada arquivo ou mensagem que ela receber ou criar.

Comprar o programa é perfeitamente legal, mas se o tribunal determinar que Brown usou o aplicativo do jeito que a Procuradora Geral de Michigan, [Jennifer Granholm](#), pensa que ele fez, isso pode lhe render até cinco anos de cadeia, disse a Procuradora na quarta-feira. "Da mesma forma como entrar sem autorização na casa de alguém, invadir o computador de uma pessoa é crime", disse. "Estes são crimes que ferem as pessoas porque faz com que se sintam vulneráveis".

Brown, de 41 anos, está sendo acusado de instalar um dispositivo de espionagem, de usar um computador para cometer ações criminosas e de obter acesso não

Internet

Iniciar C... E... sp... P... Mi... C...

17:42



Anonimato na Internet

“ 1. A evolução da Internet, como ocorre com o desenvolvimento de qualquer inovação tecnológica, provocou uma transformação no estudo das normas jurídicas, formando o que se pode denominar de direito digital ou direito da informática, que tem o desafio de equilibrar a delicada balança em que se pesa o interesse econômico, a proteção da privacidade e o anonimato. 2. Os hackers são indivíduos que entram num sistema de informática, quebrando sistemas de segurança, para causar danos. 3. A discussão do tema segurança na rede envolve a discussão de dois assuntos polêmicos: anonimato e privacidade. 4. O direito à constitui um admite natural ao direito à informação. 5. O direito ao anonimato constitui um dificultador dos mecanismos de segurança em ambiente virtual. 6. Incentivar a clandestinidade na rede significa torná-la um mundo em que ninguém é obrigado a nada, nem responsável por nada. 7. Provedores, como portas de entrada e saída da rede, são os os responsáveis por identificar os usuários. 8. Desprovemento do Agravo de Instrumento”. (TJRJ).

A Necessidade de Orientação no Uso das Novas Tecnologias

Hacker que invadiu computadores de Lady Gaga e Ke\$ha é condenado! - Windows Internet Explorer

http://www.wordpress.pointhitz.com/2011/06/hacker-que-invadiu-computadores-de-lady-gaga-e-keha-e-condenado/

Hacker que invadiu computadores de Lady Gaga e Ke\$ha é condenado!

POR DJ RODRIGO ABRAVANELL
PUBLICADO EM: NOTÍCIAS, TO PASSADA!



Lady Gaga

O hacker alemão conhecido como **DJ Stolen**, de 18 anos, foi condenado a 18 meses de detenção juvenil após admitir que roubou músicas de artistas como **Lady Gaga**, **Leona Lewis** e **Justin Timberlake**.

O jovem, que não teve o nome revelado por questões legais, ganhava acesso aos computadores de artistas através de vírus e e-mails infectados e copiava músicas não lançadas e material pessoal das vítimas.

De acordo com o site NME o hacker conseguiu lucrar cerca de 13 mil libras esterlinas (aproximadamente R\$ 33,5 mil) com a venda de músicas e fotos obtidas dos artistas.

Este foi o mesmo hacker que, há algum tempo, vazou fotos íntimas de **Ke\$ha** na internet.

O rapaz, arrependido, mandou um pedido de desculpas à Lady Gaga que diz: "Querida Lady Gaga, eu me envergonho do que fiz e por não pensar nas consequências".

0 tweets

Pesquisa...

Curir 212 curtiram. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Timeline

What's happening?
@PointHitz | São Paulo - Brasil

- DennisMitchel #Sample Rihanna - California King Bed (@Ranlusu Reworked Dub Mix) #TodasQuerem Se joga! <http://bit.ly/nQP2qr> via @PointHitz
- DJErBurn dia 26/08 o @ClubMetropole vai Incendiar! nota exclusiva ao site @PointHitz <http://t.co/Ih2IRHz> @adrianapax @amariadoceu
- PointHitz RT @DJErBurn: dia 26/08 o @ClubMetropole vai Incendiar! nota exclusiva ao site @PointHitz <http://t.co/Ih2IRHz> @adrianapax @amariadoceu
- DennisMitchel RT @DJErBurn: dia 26/08 o @ClubMetropole vai Incendiar! nota exclusiva ao site

twitter Join the conversation

Destaques Últimos Comentários Popular

Iniciar Hacker que invadiu c... Windows Live Messenger G:\PALESTRAS, AULAS, ... Microsoft PowerPoint - [...]

10:37

Pesquisa da empresa KROLL, aponta que:

- ✓ **53% dos vazamentos de informações se dão por meio de funcionários e ex-funcionários;**
- ✓ **destes, 48% desconheciam a vedação imposta pela empresa;**
- ✓ **e, 76% desconheciam as conseqüências jurídicas de seus atos.**

Primeiro: Orientar/Conscientizar

**“A vida é cheia de obrigações que a gente
cumpre por mais vontade que tenha de as
infringir deslavadamente.”**

(Machado de Assis)

**“Sei que a internet democratiza, dando
acesso a todos para se expressar. Mas a
democracia também libera a idiotia.”**

(Arnaldo Jabor)

**Já se viu a sociedade transformar o Direito,
mas nunca se viu o Direito transformar a
sociedade.**

Jean Cruet

© 2000 Randy Glasbergen.
www.glasbergen.com



"THE COMPUTER SAYS I NEED TO UPGRADE MY BRAIN
TO BE COMPATIBLE WITH ITS NEW SOFTWARE."

Obrigado!

Márcio Cots

- 1.** Este conteúdo é de propriedade da empresa C. COTS EMPRESARIAL E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n. 07.479.089/0001-60, e está protegido pelo artigo 7º da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), sendo vedada sua utilização sem autorização por escrito, sob pena de violação do artigo 184 do Código Penal.
- 2.** Fica proibida a reprodução, uso e transmissão, por qualquer motivo ou por qualquer forma – eletrônica, mecânica, fotocópia, gravação etc., seja de forma parcial ou total, sem prévia autorização por escrito da C. COTS EMPRESARIAL E ASSESSORIA LTDA.
- 3.** Para o uso do presente material, entre em contato com a C. COTS EMPRESARIAL E ASSESSORIA LTDA, por meio do telefone 55 11 6741-3833.



TRT 15ª Região condena empresa a indenizar por monitorar e-mail corporativo | DNT – Alexandre At - Windows Internet Explorer

http://www.dnt.adv.br/noticias/trt-15%C2%AAregiao-condena-empresa-a-indenizar-por-monitorar-e-mail-corporativo/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Google Pesquisar Compartilhar Favoritos Verificar Traduzir Autopreencher Fazer login

Home Feeds Imprimir Página Ferramentas

Blog > Notícias > Monitoramento Eletrônico > TRT 15ª Região condena empresa a indenizar por monitorar e-mail corporativo

28.06.2011

TRT 15ª Região condena empresa a indenizar por monitorar e-mail corporativo



O trabalhador foi contratado em 2002 por uma usina açucareira, para aprimorar ou melhorar o processo de preparação do creme de levedura de cana para um determinado cliente. Segundo o reclamante afirmou, ele conseguiu “atender às expectativas da reclamada e, em razão disso, montou um seminário para ser ministrado aos colaboradores do grupo da empresa”. Confirmou que as informações do seminário foram repassadas por correio eletrônico (e-mail) a um ex-empregado da empresa, o qual, na ocasião, trabalhava num outro grupo econômico do mesmo ramo. O outro trabalhador precisava das informações para melhorar ou aprimorar o processo de preparação do creme produzido naquele grupo.

Na mensagem enviada, o reclamante, que foi demitido por justa causa, acusado de fornecer informações sigilosas da empresa em que trabalhava, remeteu todo o conteúdo do seminário, expondo “todas as três fases do processo de preparação do creme”. Ele admitiu que celebrou contrato de sigilo com a reclamada e que, quando o assinou, entendeu do que se tratava, “mas que, com o passar dos anos, acabou se esquecendo dos seus termos”. Sofreu um processo administrativo e até representação criminal feita ao Ministério Público Federal.

No recurso, o trabalhador pediu a reversão da justa causa e o pagamento de indenização por danos morais. O relator do acórdão da 6ª Câmara do TRT, desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, afirmou que é “inválida a prova produzida nos autos a fim de comprovar a justa causa aplicada ao obreiro, isso porque a prova é fruto da invasão da privacidade do reclamante – fato esse que vicia as ulteriores provas produzidas nos autos –, bem maior a ser tutelado, e tenho como inadmissível a possibilidade de controle do e-mail corporativo pelo empregador”.

SOBRE



O blog O DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS surgiu da iniciativa do Dr. Alexandre Atheniense, advogado e professor, pelo interesse em prover aos seus leitores aficionados pelos diversos temas relacionados sobre o Direito e a tecnologia no Brasil e no exterior, com atualização diária através do relato de opiniões, tendências, notícias, jurisprudência e legislações, propiciando uma rica e atualizada fonte de pesquisa.

[Saiba mais sobre o autor](#)

[Trabalhe conosco](#)

NEWSLETTER

2449 email readers
BY FEEDBOLT

Cadastre-se para receber as novidades do blog em seu e-mail

Digite seu e-mail

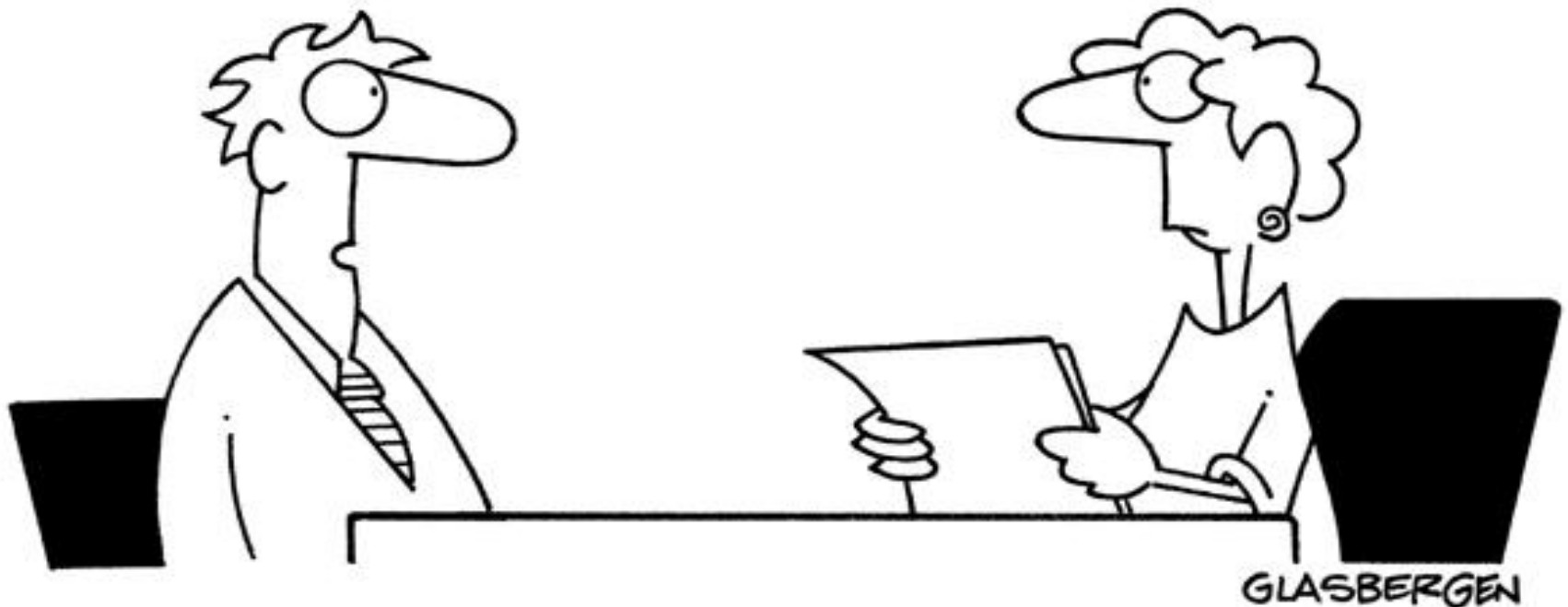
Windows Live... TRT 15ªRegiã... Google Tradu... TRT 15ªRegi... Documento1 -... G:\PALESTRA... APOSTILA_pa... Apresentação... 14:18

© 2000 Randy Glasbergen.
www.glasbergen.com



"THE COMPUTER SAYS I NEED TO UPGRADE MY BRAIN
TO BE COMPATIBLE WITH ITS NEW SOFTWARE."

Copyright 2004 by Randy Glasbergen.
www.glasbergen.com



**“For the sake of information security,
everything on my résumé is false.”**



**"Seu raio x mostrou uma costela quebrada,
mas nós corrigimos com o Photoshop"**